



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Memorando nº 12/2014 – CMT/DL

Toledo, 9 de outubro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Assunto: presta informações solicitadas em despacho exarado pela Presidência em ofício de autoria do Vereador Luís Fritzen

Comunicamos, a Vossa Excelência, que o Vereador Luís Fritzen protocolou na data de 1º de agosto, pedido de licença por 30 dias para tratar de assuntos de interesse particular, com início em 4 de agosto e término em 3 de setembro. O Ato nº 61, de 4 de agosto de 2014, concedendo licença foi publicado na data de 5 de agosto de 2014.

A Portaria nº 102, de 29 de agosto de 2014, alterando a composição das comissões permanentes foi publicada no dia 2 de setembro de 2014.

Não obstante a publicação da Portaria no Órgão Oficial do Município, esta Coordenadora entregou diretamente no Gabinete do Vereador cópia da Portaria e do Ato que fixa o horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

Cumprе ressaltar que esta Coordenadora e o servidor Lucas Ricardo Teodoro, em outras duas oportunidades, informaram pessoalmente o Vereador Luís Fritzen, da Portaria que altera a composição das Comissões e horário da realização das reuniões da Comissão Educação, Cultura e Desporto, inclusive com cópia dos documentos.

Por fim, o Vereador Luís Fritzen requer afastamento da Comissão, solicitação desnecessária ante o contido no § 1º do artigo 86 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) Portaria nº 122, de 14 de outubro de 2014;
- 2) Ato nº 85, de 17 de outubro de 2014;
- 3) Art. 60 do RI - Competência das comissões permanentes;
- 4) Competência das comissões permanentes em que o vereador é membro;
- 5) Parecer do Relator da Comissão Mista (Portaria Nº 43).

VEREADOR(A)	ASSINATURA DO VEREADOR OU ASSESSOR
Ademar Dorfschmidt	
Adriano Remonti	
Edinaldo Santos	
Eudes Dallagnol	
Exedito Ferreira	
Genivaldo Paes	
Giancarlo de Conto	
Lucio de Marchi	
Luís Fritzen	
Luiz Johann	
Marcos Zanetti	
Neudi Mosconi	
Reinaldo Rocha	
Renato Reimann	
Rogério Massing	
Sueli Guerra	
Tita Furlan	
Vagner de Labio	
Walmor Lodi	

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 17 de outubro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000003

Estado do Paraná

ATO N° 85, de 17 de outubro de 2014.

Fixa horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inc. XXVIII do art. 17 da LOM *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa, bem assim, conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara, conforme incs. I e V do art. 42 do Regimento Interno;*

considerando também que na forma do art. 87 do Regimento Interno *as comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ressalvados as audiências públicas;*

considerando a necessária e imprescindível fixação dos horários das reuniões das comissões permanentes de modo a proporcionar o conhecimento e consequente participação da população nestas;

considerando ainda a necessidade de adequar os horários das reuniões para melhorar a dinâmica legislativa;

considerando que é necessário na forma do art. 99 do Regimento Interno que as reuniões sejam assessoradas com os serviços de apoio desta Casa;

considerando, por fim, que a fixação do horário das reuniões das comissões permanentes importará na criação de um ambiente de melhor discussão e fruição das reuniões, resolve:

Art. 1° - Este Ato fixa o horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 2° - Reunir-se-á a Comissão Permanente:

I - de Legislação e Redação (CLR), às 9 horas das terças-feiras;

II - de Finanças e Orçamento (CFO), às 10 horas e 30 minutos das terças-feiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000004

Estado do Paraná

III - de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU), às 14 horas das terças-feiras;

IV - da Saúde e Seguridade Social (CSS), às 15 horas e 30 minutos das terças-feiras;

V - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), às 09 horas das quintas-feiras;

VI - de Educação, Cultura e Desporto (CEC), às 10 horas das quintas-feiras;

VII - de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura (CEI), às 11 horas das quintas-feiras;

VIII - de Defesa do Consumidor e Segurança Pública (CDC), às 14 horas das quintas-feiras;

IX - do Meio Ambiente (CMA), às 15 horas das quintas-feiras;

X - dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania (CDH), às 16 horas das quintas-feiras.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias de comissão serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, convocadas pelo Presidente da comissão, com notificação aos demais membros.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão:

I - convocadas, em qualquer caso, até as 12 (doze) horas do dia anterior ao de sua realização, mediante comunicação escrita ao Departamento Legislativo;

II - exclusivas para a discussão e deliberação das matérias que deram origem à convocação;

III - realizadas em qualquer dia da semana, exceto nos horários fixados no artigo anterior.

§ 2º - Aplicar-se-ão às reuniões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às reuniões ordinárias.

§ 3º - A urgência e o interesse público relevante serão expressamente justificados quando da convocação.

Art. 4º - À hora do início dos trabalhos das reuniões, feita a chamada dos Vereadores, o Presidente da comissão declarará aberta a reunião.

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos membros da Comissão.

§ 2º - Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que assinar, até o início da reunião, a lista de presenças e participar das votações.

§ 3º - Quando o número de Vereadores não permitir o início da reunião, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos.

§ 4º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver quórum, proceder-se-á a nova verificação de presenças.

§ 5º - Não atingido o mínimo legal de presenças, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata que não dependerá de aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000005

Estado do Paraná

Art. 5º - O Relator disponibilizará na rede interna de computadores o parecer da matéria legislativa a ser apreciado e votado na respectiva reunião da Comissão, para conferência pelo Departamento Legislativo, até as 12 (doze) horas do dia anterior.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, por intermédio do Departamento Legislativo, fará publicar no sistema próprio, frente à rede mundial de computadores, as atas, as pautas, os áudios e as listas de presenças das reuniões.

Parágrafo único - O Presidente da comissão disponibilizará a pauta da reunião ao Departamento Legislativo com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Art. 7º - Em caso de cancelamento da reunião, o Presidente da Comissão notificará aos demais membros e comunicará por escrito ao Departamento Legislativo, com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização da reunião, desde que devidamente justificada.

Art. 8º - Fica revogado o Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

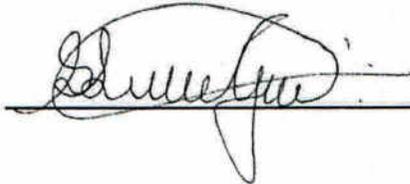
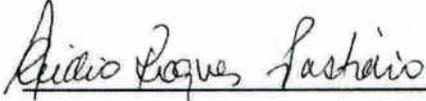
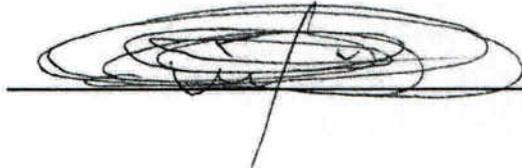
LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DE COMISSÕES

000006

Data: 03/09/2014

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

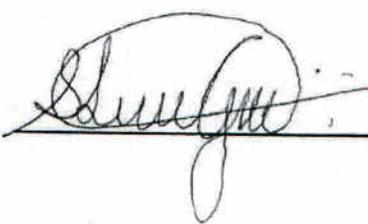
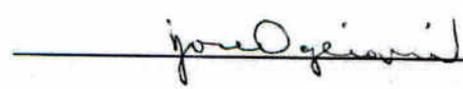
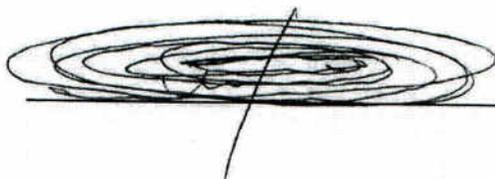
Vereador (a)	Cargo	Assinatura
Sueli Guerra	Presidenta	
Professor Valdir	Membro	Ausente
Alcídio Pastório	Membro	
Reinaldo Rocha	Vice-Presidente	
Luís Fritzen	Membro	Ausente

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DE COMISSÕES

000007

Data: 10/09/2014

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

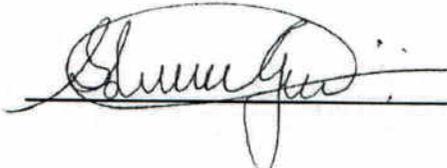
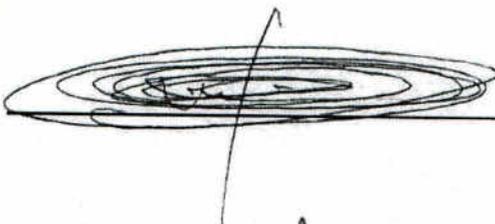
Vereador (a)	Cargo	Assinatura
Sueli Guerra	Presidenta	
Fessor Valdir	Membro	
Renato Reimann	Membro	Ausente
Reinaldo Rocha	Vice-Presidente	
Luís Fritzen	Membro	Ausente

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DE COMISSÕES

00008

Data: 17/09/2014

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Vereador (a)	Cargo	Assinatura
Sueli Guerra	Presidenta	
Professor Valdir	Membro	Ausente
Renato Reimann	Membro	Ausente
Reinaldo Rocha	Vice-Presidente	
Luís Fritzen	Secretário	Ausente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000000

Prot - 976/2015
11/06 11:53 hr
Câmara Municipal de Toledo
Luiz

Memorando nº 30/2015 – CMT/DL

Toledo, 11 de junho de 2015.

Ao Senhor Vereador Rogério Massing, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte.

Assunto: Comunicação de descumprimento dos deveres fundamentais do Vereador Luís Fritzen.

Comunico, a Vossa Excelência, que o Vereador Luís Fritzen não compareceu a 5 (cinco) reuniões da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU), da qual é membro.

O referido Vereador esteve ausente nos dias 12 de março, 7 e 28 de abril, 2 e 9 de junho, não apresentando nenhuma justificativa destas ausências até o presente momento.

Sendo assim, tendo em vista o visível descumprimento dos deveres fundamentais do vereador, disposto no inciso IX do artigo 11 do Regimento Interno desta Casa, e da normativa presente no § 1º do artigo 86, registramos o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal

CC: Ao Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt.

CC: Ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Vereador Vagner de Labio.



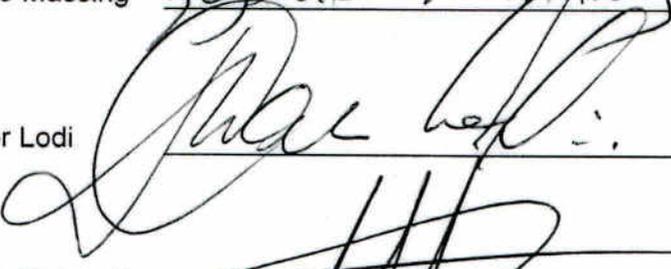
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

LISTA DE PRESENCAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Vereadores presentes na Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, realizada em 12 de março de 2015.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Rogério Massing	
Vice-Presidente	Walmor Lodi	
Secretário	Adriano Remonti	
Membro	Expedito Ferreira	JUSTIFICADO
Membro	Luís Fritzen	AUSENTE

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
12 de março de 2015.


Rogério Massing
Presidente da Comissão



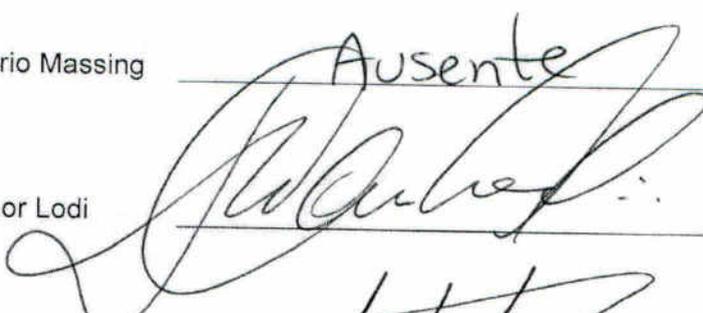
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

LISTA DE PRESENCAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Vereadores presentes na Reunião da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, realizada em 7 de abril de 2015.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Rogério Massing	Ausente
Vice-Presidente	Walmor Lodi	
Secretário	Adriano Remonti	
Membro	Exedito Ferreira	
Membro	Luís Fritzen	Ausente

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
7 de abril de 2015.

Rogério Massing
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

LISTA DE PRESENCAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Vereadores presentes na 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, realizada em 28 de abril de 2015.

Cargo	Vereador	Assinatura
residente	Rogério Massing	Justificado
Vice-Presidente	Walmor Lodi	
Secretário	Adriano Remonti	
Membro	Expedito Ferreira	
Membro	Luis Fritzen	Ausente

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
28 de abril de 2015.

Rogério Massing
Presidente da Comissão



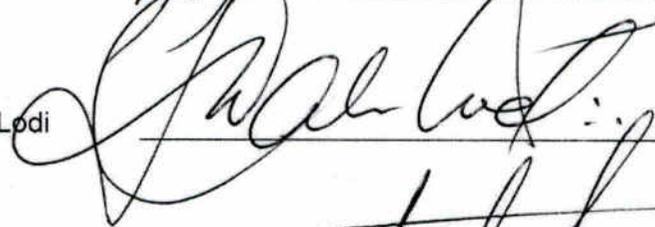
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00013

LISTA DE PRESENCAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Vereadores presentes na 15ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, realizada em 2 de junho de 2015.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Rogério Massing	
Vice-Presidente	Walmor Lodi	
Secretário	Adriano Remonti	
Membro	Exedito Ferreira	
Membro	Luís Fritzen	Ausente

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
2 de junho de 2015.


Rogério Massing
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

LISTA DE PRESENCAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Vereadores presentes na 16ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, realizada em 9 de junho de 2015.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Rogério Massing	
Vice-Presidente	Walmor Lodi	
Secretário	Adriano Remonti	
Membro	Expedito Ferreira	
Membro	Luís Fritzen	Ausente

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
9 de junho de 2015.

Rogério Massing
Presidente da Comissão

Data da Reunião

Comissão	Faltas	Excluído	Vereador	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	10/02/2015	17/02/2015	24/02/2015	03/03/2015	10/03/2015	12/03/2015	17/03/2015	24/03/2015	31/03/2015	07/04/2015	09/04/2015	14/04/2015	16/04/2015	21/04/2015	28/04/2015	05/05/2015	12/05/2015	19/05/2015	26/05/2015	02/06/2015	09/06/2015	16/06/2015	17/06/2015	23/06/2015	30/06/2015	07/07/2015	14/07/2015	21/07/2015	28/07/2015	04/08/2015	11/08/2015	18/08/2015			
CLR	0	Não	Expedito Ferreira	P	-	-	P	-	P	P	P	J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0	Não	Lucio de Marchi	P	-	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
	0	Não	Vagner de Labio	P	-	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P
	0	Não	Marcos Zanetti	P	-	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P	
	1	Não	Tita Furlan	P	-	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P	
	0	Não	Odair Maccari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P	
	0	Não	Renato Reimann	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R	R	P	P	P	
CFO	0	Não	Alcídio Pastório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	P	P	
	0	Não	Renato Reimann	P	P	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	J	J	P	C	P	-	P	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P	
	1	Não	Neudi Mosconi	P	P	-	P	-	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	C	P	-	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P		
	1	Não	Sueli Guerra	P	P	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	R	J	P	P	P	P	P	C	P	-	P	P	P	P	P	R	R	P	A	P		
	1	Não	Adriano Remonti	P	P	-	P	-	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	C	P	-	P	P	P	P	P	R	R	P	P	P		
4	Não	Luís Fritzen	P	P	-	P	-	P	P	P	A	P	P	P	A	P	P	A	R	P	P	P	P	P	P	A	C	P	-	P	P	P	P	R	R	-	-	-			
CDU	6	Sim	Luís Fritzen	P	-	-	P	-	P	P	P	A	C	P	P	A	-	P	-	R	A	P	P	P	P	A	A	P	-	A	P	P	P	-	-	-	-	-			
	0	Não	Expedito Ferreira	P	-	-	P	-	P	P	P	J	C	P	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	P	-	P	P	P	P	-	-	-	-	-				
	3	Não	Walmor Lodi	P	-	-	P	-	A	P	P	P	C	P	P	P	-	A	-	R	P	P	P	P	P	A	-	P	P	P	P	R	R	P	P	P					
	1	Não	Adriano Remonti	P	-	-	P	-	P	P	P	P	C	A	P	P	-	P	-	R	P	P	P	P	P	P	-	P	P	P	P	R	R	P	P	P					
	3	Não	Rogério Massing	P	-	-	A	-	P	P	P	P	C	P	P	A	-	A	-	R	J	P	P	P	P	P	-	P	P	P	P	R	R	P	P	P					
	3	Não	Lucio de Marchi	A	P	P	P	P	C	C	P	R	C	C	C	R	C	C	-	P	P	R	C	C	A	P	P	C	C	-	-	-	-	R	R	A	P	P			
1	Não	Vagner de Labio	P	P	A	P	P	C	C	P	R	C	C	C	R	C	C	-	P	P	R	C	C	P	P	C	C	-	-	-	-	R	R	P	P	P					
CSS	2	Não	Renato Reimann	A	-	-	P	-	P	P	P	-	C	C	A	C	-	P	-	R	C	P	P	C	J	C	P	C	-	C	P	P	P	-	-	-	-	-			
	1	Não	Edinaldo Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	A	C	-	P	-	R	C	P	P	C	P	C	P	C	-	C	P	P	P	-	-	-	-	-			
	0	Não	Sueli Guerra	P	-	-	P	-	P	P	P	-	C	C	P	C	-	P	-	R	C	P	P	C	P	C	J	C	-	C	P	P	P	-	-	-	-	-			
	2	Não	Marcos Zanetti	P	-	-	P	-	P	P	P	-	C	C	P	C	-	A	-	R	C	P	A	C	P	C	P	C	-	C	P	P	P	R	R	C	P	P			
	1	Não	Neudi Mosconi	P	-	-	P	-	P	P	P	-	C	C	P	C	-	P	-	R	C	P	P	C	P	C	P	C	-	C	P	P	A	R	R	C	P	P			
	1	Não	Vagner de Labio	-	-	P	-	-	P	P	C	-	C	P	C	A	J	C	-	R	P	P	P	P	P	J	J	-	P	P	P	C	R	R	C	P	P				
	0	Não	Expedito Ferreira	P	-	-	P	-	P	P	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R	R	C	P	J		
0	Não	Odair Maccari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R	R	C	P	P			

A Ausente
P Presente

000015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1519/2015
17/08 - 16:19
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000016

Ofício N° 28/2015

Toledo, 17 de agosto de 2015.

Ao
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo - PR

O Vereador Wagner Delabio, no uso de suas atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno, na condição de Membro do Conselho de Ética, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, convocar **Reunião**, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015, após a Sessão Ordinária.

A respectiva reunião tem por finalidade eleger o novo presidente do Conselho nos termos do Art.84 do Regimento Interno, bem como discutir matérias apresentadas ao referido.

Respeitosamente.


Wagner Delabio
Membro do Conselho


TITA FURLAN


MARCOS Zanetti


NEUDI MASCIONI


LUCIO



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17.08.2015), segunda-feira, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Wagner de Labio deu abertura na reunião, na qualidade de Vereador Ex-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a chamada dos membros que compunham o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Estando todos os membros presentes o Vereador Wagner de Labio, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinham que eleger o Presidente e solicitou aos membros quem que gostaria de colocar o nome à disposição sendo que apenas o Vereador Tita Furlan se dispôs a ser Presidente. O Vereador Wagner de Labio fez uma explanação sobre a situação, a qual tinha que realizar nova eleição para a composição do Conselho ressaltando que foi por conta da formação de blocos e da alteração das comissões, disse que não era candidato e como os demais Vereadores não se dispuseram a ser candidatos, frisou que o Vereador Tita Furlan seria candidato único. Na sequência, fez um histórico de como se encontravam os processos, citando que o Conselho tinha apreciado as matérias de forma imparcial, e transparente em todo os processos. O Vereador Wagner de Labio abriu a palavra para a manifestação dos demais membros e cada um fez as suas considerações acerca do posicionamento do Conselho, elogiando pelas formas em que foram conduzidos os trabalhos pelo Conselho anterior. Dando continuidade, colocou em votação o nome do Vereador Tita Furlan e todos os membros votaram nele, tendo o Vereador Tita Furlan sido eleito por unanimidade. Na sequência o Vereador Wagner de Labio passou a palavra ao Presidente eleito, Vereador Tita Furlan, e este fez o seu discurso, agradecendo os membros por confiar a ele a missão de Presidente, e frisou que de forma conjunta iriam analisar cada situação e que jamais decidiriam pela intenção de um ou dois membros do Conselho e sim que teriam maturidade para discutir toda e qualquer situação que poderia advir e disse que já havia alguns processos para serem discutidos. Na sequência, o Presidente salientou que tinham que fazer a votação do Vice-Presidente e abriu a palavra aos membros para saber quem que iria se candidatar e assim sendo, apenas o Vereador Marcos Zanetti colocou o seu nome à disposição. Desta forma, feita a votação todos foram favoráveis ao nome do Vereador Marcos Zanetti para ser Vice-Presidente. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi colocou o seu nome à disposição para ser Secretário e desta forma, todos apoiaram o seu nome para Secretário. Dando sequência o Presidente solicitou ao Vereador Wagner de Labio para que fizesse uma explanação sobre os processos que estavam sobre seu poder quando era Presidente do Conselho, e este explicou que havia quatro situações, memorando nº 12, de 2014, que tratava sobre informações solicitadas em despacho, exaradas pela Presidência, ofício de autoria do Vereador Luís Fritzen. Sobre as faltas cometidas pelo Vereador Luís Fritzen em Comissões repetidas vezes e que mesmo que ele não fazia mais parte das Comissões precisavam tomar um posicionamento por conta do Conselho. Frisou que tinha também o ofício 021 e 022, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

2014, do Gabinete do Vereador Walmor Lodi falando sobre a conduta do Vereador Ademar Dorfschmidt na Tribuna e em entrevista dada a uma Rádio local e que também pedia providências. O Presidente salientou que tinha um relatório das reuniões, ressaltando que todos os processos constavam como arquivados. O Vereador Wagner de Labio comentou que o processo nº 01/2015, foi encaminhado para a Mesa e foi arquivado por esta. O processo nº 02/2015, apuração dos fatos referentes à conduta do Vereador, relativo ao parecer emitido no Projeto de Lei nº 209/2014, do Poder Executivo, foi feita a reunião com os representantes da Prefeitura, mas não foi convocado o Vereador Neudi Mosconi porque também foi encaminhado à mesa e foi decidido pelo arquivamento. Assim sendo, o Vereador Wagner de Labio salientou que os processos que estavam ali descritos todos eram pelo arquivamento. O Presidente pediu sobre o Processo nº 03/2015, e foi informado aos membros do Conselho que este era do Vereador Edinaldo Santos que fez uma representação contra o Presidente da Casa e na reunião da Mesa foi decidido pelo arquivamento. Porém, comentou-se que o gabinete do Vereador Edinaldo Santos talvez impetraria recurso. O Presidente salientou que iriam aguardar o recurso do Vereador Edinaldo Santos se caso este fosse apresentar no prazo recursal. O Vereador Wagner de Labio citou ainda que tinham dois ofícios 021 e 022, do Vereador Walmor Lodi e os memorandos do Departamento Legislativo em relação aos Vereadores Luiz Fritzen, Odair Maccari e Genivaldo Paes. O Vereador Lucio de Marchi perguntou se era recente a representação do Vereador Walmor Lodi? O Presidente informou que acreditava ser acerca da fala do Vereador Ademar Dorfschmidt, que o chamou de demagogo, e também sobre um pronunciamento na rádio. Lucio e Marchi pediu se a rádio transmitiu? O Vereador Marcos Zanetti disse que teriam que ver o que este citava no processo e se fosse o caso pedir gravação. Lucio de Marchi pediu como funcionaria se o Vereador falasse certas situações na tribuna e era transmitido no rádio? Marcos Zanetti salientou que o que era proferido na tribuna o Vereador era imune à palavra mas se alguém se sentisse ofendido tinha todo o direito de encaminhar para o Conselho de Ética, porém, a linha de raciocínio, era que o Vereador era livre para trazer qualquer assunto. O que Walmor Lodi se referia foi a última discussão em que o Vereador Ademar Dorfschmidt acabou tendo um tom de voz um pouco mais alterado mas no tocante a fala, Marcos Zanetti disse que não acreditava que fosse ofensiva e aí entrava a situação em que o Vereador Lodi recorria em relação ao que foi dito na rádio, disse que achava que não existia imunidade e que tinha que ver sobre o que estava sendo referido. O Presidente disse que eram dois ofícios, e assim sendo, fez a leitura destes dizendo que havia a solicitação de apuração. O Presidente comentou que achava que o Vereador Walmor Lodi tinha que encaminhar o processo com as informações, com as palavras que foram proferidas de forma agressiva e caluniosa, porque estava remetendo a responsabilidade de fazer um levantamento, fazer um juízo acerca do que apresentava, que foi agredido, mas o trabalho, citou, como disse o Vereador Neudi Mosconi, não tinham a prerrogativa de ir atrás de qualquer que fossem as ofensas e as calúnias. Assim, disse o Presidente que transferia ao Vereador Walmor Lodi a responsabilidade de enviar um ofício ao Conselho de Ética, pontuando de forma clara quais foram as palavras proferidas e quais foram as ofensas, e quais foram as calúnias, para que diante da apresentação dos fatos, claramente, integralmente expostos pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, os membros do Conselho pudessem tomar conhecimento dos fatos e integrasse tomar providências. O Vereador Marcos Zanetti



salientou que até porque a interpretação do próprio Vereador do ponto em que este se sentiu ofendido e não cabia aos membros do Conselho. O Vereador Wagner de Labio informou que foi procurado pela Assessora do Vereador Walmor Lodi e, conversando com ela, orientou a mesma que iriam precisar da gravação da rádio onde citava a quebra de decoro e a falta de ética do Vereador Ademar Dorfschmidt, para que pudessem analisar, ouvindo a fala proferida. O Vereador Marcos Zanetti pediu aos membros que tivessem cuidado porque a partir do momento em que solicitavam gravações em rádio, que pedissem a gravação da entrevista, não somente no caso em discussão, mas nos futuros, que fosse a entrevista na íntegra. Porque corriam o risco de receber uma gravação que podia ter sido editada e colocado somente trinta segundos de fala e aí se perdia o contexto, assim, era importante se avaliar todo o conteúdo. E caso fosse enviado um documento ao Vereador, solicitando especificar que requeriam a entrevista na íntegra, e este Vereador tinha quizer qual o trecho em que achava que foi ofendido. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que se fizesse uma normativa pelo Conselho de Ética, que todo Vereador que quisesse fazer uma denúncia contra um dos pares da Casa, que fundamentasse com detalhes, com provas que isso era responsabilidade do Vereador. Assim baixar a instrução até mesmo para que o Vereador não tivesse prescrito o seu direito no atraso e na demora, prescrevendo o tempo de gravação. Assim, o Vereador juntaria as provas, encaminharia ao Conselho e este faria as análises. O Presidente pediu que os discursos na tribuna se limitassem a questões ideológicas, porque, às vezes, estava sendo criticada uma ação do Governo ou qualquer que fosse e, no final, os Vereadores proferiam palavras que eram pesadas e pessoais e isso era muito complicado, desta forma, nos ofícios apresentados pelo Vereador Walmor Lodi, percebia-se essa situação em que este foi expor suas razões e acabou agredindo muitos Vereadores de forma indireta e, por conseguinte, acabou levando puxadas de orelhas diretas. O Presidente disse que ir à tribuna e chamar um Vereador de demagogo e pitbull era complicado, desta forma, frisou que acreditava que se chamassem a atenção duas ou três vezes, não em público mas internamente, isso não se repetiria e tinham que sair da questão pessoal porque era visto muito esse embate pelos Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti, que perpassava a questão político partidária. Ficavam na questão pessoal e isso ficava muito chato para quem estava ouvindo na rádio e na tribuna! Ressaltou o Presidente que acreditava que isso seria superado, porque por vezes perdia-se a figura do Parlamento e criava-se auma figura de rixa pessoal e isso era contraproducente. Assim sendo, o Presidente falou que os dois ofícios do Vereador Walmor Lodi iriam retornar para o mesmo para que este fosse claro na intenção para que não transferir a responsabilidade ao Conselho de Ética, para que membros do Conselho tenha que ir à rádio, descobrir o que foi dito, porque ali eram relações sem provas materiais e no Conselho tinha que discutir acerca de provas materiais produzidas, nos ofícios tinham afirmações e apesar de saber o que ocorreu na sessão, o Vereador deveria ser mais claro nos apontamentos, nas agressões que disse ter sofrido. Na sequência, o Presidente citou o caso do Vereador Luís Fritzen que havia faltado as cinco reuniões, e citou que no Regimento Interno era claro de que se o Vereador faltar mais do que o que estva previsto no já estaria automaticamente exluído e outro representante daquela bancada deveria ser chamado para assumir. Assim, disse não acreditar que isso era uma atribuição do Conselho de Ética retirar a representação da Comissão em que o Vereador não cumpriu com a sua obrigação. O Vereador Lucio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

de Marchi disse que Vereador Luís Fritzen era de sua bancada e que ele havia pedido que gostaria de participar de uma Comissão, por isso que foi feito um remanejamento dos Vereadores e ele estava participando da Comissão Tributária e Financeira (CFO). Ele estava em três Comissões. O Presidente salientou que se estava sendo pedido para tomar uma providência de uma Comissão em que ele não estava mais participando. O Presidente citou o Regimento, em que falava sobre a quantidade de faltas sem justificativas, e estaria excluído automaticamente e disse que não tinha que partir do Conselho de Ética, porque não era uma situação de ética, assim sendo, frisou que caberia ao Departamento Administrativo em excluir e chamar a bancada. Informou o Presidente que todo Vereador tinha o direito de participar ao menos de uma Comissão. O Vereador Marcos Zanetti sugeriu que se encaminhasse um ofício do Conselho dizendo que se fizesse cumprir o Regimento. O Vereador Lucio de Marchi disse que o processo já estava vencido e o Vereador já havia saído da Comissão. O Presidente disse que não sabia se o Conselho de Ética havia sido avisado anteriormente dessa situação porque o Vereador havia incorrido na quinta ausência no dia nove de junho e automaticamente o setor administrativo da Casa deveria ter informado à bancada. O Presidente frisou que deveria ser cumprido o Regimento e que não fosse trazido ao Conselho de Ética a atribuição que era de ofício de ser retirado, e como o Vereador não participava mais da Comissão então não havia razão de levantar um fato passado a não ser a obrigação de zelar para que não se repetisse novamente. O Vereador Lucio de Marchi disse que tinha que verificar se era o Walmor Lodi que iria solicitar as gravações das palavras proferidas pelo Vereador Ademar Dorfschmidt ou se seria o Conselho de Ética. O Vereador Vagner de Labio disse que a Assessora do Vereador Walor Lodi já estava de posse da gravação. O Presidente disse que recebeu três memorandos da Simone, Coordenadora e um deles tratava do Vereador Luís Fritzen, do não comparecimento às reuniões, o segundo memorando foi ao Senhor Lucio de Marchi, então Presidente da CTA, que informava que o Vereador Odair Maccari, empossado no dia quatro de agosto não compareceu a nenhuma reunião de trabalho. O Presidente disse que eram questões do ano passado e que deveriam chamar a atenção para que não se repetisse e que de hora em diante não mais ocorresse esses fatos. O terceiro era um memorando ao Vereador Edinaldo Santos, Presidente da CDU, que comunica o Vereador, informando que o Vereador Genivaldo Paes não compareceu a seis reuniões da Comissão. Disse o Presidente do Conselho que também era referente ao ano anterior e que estava sendo trazido naquele momento ao Conselho e que a responsabilidade era do Presidente da Comissão afim. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que no período em que o Vereador Maccari era citado, ele Lucio de Marchi era Presidente da Comissão e estava de licença e o Vereador Maccari assumiu a função, e assim, quem deveria ter comunicado era o Administrativo, frisou que estas questões tinham que ser bem avaliadas, que tinha que ser informado ao Departamento Legislativo que quando um Vereador tomava posse quais eram as suas atribuições nas Comissões. Quais os horários das reuniões. O Presidente do Conselho salientou que poderiam fazer uma reunião com todos os Presidentes das Comissões para passar essas informações de dizer que a responsabilidade por ausências recairia sobre os Presidentes que não tomaram iniciativas. O Vereador Lucio de Marchi disse que estavam todos licenciados. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que em relação ao processo tinham que convocar todos os Presidentes e orientar para que estes fizessem cumprir o Regimento e que não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000214

passasse depois por uma deliberação aos Presidentes, senão a pessoa não vinha em reuniões e nenhuma medida era tomada. Assim, frisou que o Conselho de Ética era guardião do Regimento Interno. O Presidente do Conselho frisou que o único caso em que superou três faltas foi o Vereador Luis Fritzen e o Vereador Genivaldo Paes. O Presidente informou a todos que foi alterado no novo Regimento para sete faltas alternadas, e que antes eram três consecutivas e cinco alternadas, e que no momento, com a alteração ficou sendo três consecutivas e sete alternadas. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que se faltasse teria que justificar, não podia ser qualquer falta. O Presidente, na sequência pediu quantas Comissões estava cada membro do Conselho, e foi então respondido pelos membros em quantas Comissões estava cada um dos Vereadores. O Presidente pediu se todos concordavam em ser mais objetivo e se deveria detalhar as afirmações para que pudessem tomar providências, porque disse desconhecer as falas do Vereador Ademar Dorfschmidt na rádio. O Vereador Wagner de Labio salientou que a Assessora do Vereador Walmor Lodi o havia procurado pedindo como fazia a representação e assim, de praxe somente se citava o artigo e somente o que tinha ocorrido, orientou os artigos para a Assessora, porém esta não citou na representação, mas se fizessem o pedido, o Gabinete do Vereador Walmor Lodi iria produzir as informações necessárias para que o Conselho possa fazer as análises. O Vereador Neudi Mosconi frisou que apoiava a observação feita e disse que de fato tem tomado um cuidado muito grande ultimamente, e que não era o puxador do processo. Disse que inclusive conversou como Vereador Adriano Remonti no dia anterior e com o Vereador Ademar Dorfschmidt, que o enfrentamento na tribuna, desde que fosse ideológico e argumentativo, era fantástico e adorava, mas o problema era que não se conseguia fazer sem entrar em questões pessoais e baixar o nível do processo. Assim, se fizesse uma crítica à Administração se fazia uma crítica a um processo em que não se concordava com ele, porém se começar descer na questão pessoal também no desenrolar do processo, apesar de tentar se conter mas às vezes acabava entrando junto mas iria tentar evitar isso, mas não era fácil, disse. O Vereador Wagner de Labio disse que o que tem percebido com muita frequência e disse achar que não era matéria para vir até o Conselho de Ética, era que depois se desencadeava outras situações, era o fato de que o Regimento salientava que deveriam se ater à matéria. E pedcebia-se alguns que tinham o dom da oratória e conseguiam fazer ligações entre situações em que começavam falar de saneamento básico e terminavam em pato Donald, e ia conseguindo ligar todos os assuntos e era onde vinha a réplica, a tréplica e acabava se exaltando os ânimos e se todos se ativessem à matéria, no debate em questão, resguardando os seis minutos do grande expediente e os dois de comunicação parlamentar tudo correria com grande tranquilidade. O que irritava muito eram os pronunciamentos fora dos microfones, às vezes já havia falado com alguns Vereadores com os quais tinha muita amizade de que isso seria uma falta de ética mas igual ocorria com muita frequência. O Vereador Lucio de Marchi disse que em algumas situações, quem tinha que tomar as rédeas do jogo era a Mesa da Câmara, e esta tinha que auxiliar o Presidente para evitar de vir coisas para o Conselho de Ética. Disse que a Mesa tinha uma função e o Conselho tinha outra função. O Presidente informou que sobre as faltas, no art. 24, citava os casos de ausências em que eram justificadas, fazendo a leitura para que todos pudessem estar cientes. Citou também o art. 86, em que dizia que cabia ao Presidente da Comissão deferir justificativas de faltas às



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000022

Estado do Paraná

reuniões de Comissões. Assim disse estar claro que a responsabilidade do acompanhamento da frequência era do Presidente da Comissão e não do Conselho. Assim frisou que conversariam com a Coordenadora do Departamento Legislativo para que imediatamente avisasse, não somente ao Presidente da Comissão que o Vereador já explodiu mas que pudesse avisar o Vereador e dizer que o mesmo já havia explodido ou estava prestes a explodir as ausências sem justificativas. Frisou que esse auxílio podiam e deveriam prestar. O Vereador Wagner de Labio ressaltou que já havia acontecido com ele recentemente, em que não estava na Casa, em um dia em que não tinha reunião de Comissão, a presidência resolveu fazer a reunião, deu quórum, fez e ele acabou levando falta! E constando a falta, impetrou recurso pedindo a retirada da falta da reunião de Comissão porque não tinha ciência. Concluído o debate, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e dezesseis minutos (18h16min) do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze (17.08.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

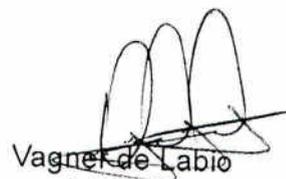


Marcos Zanetti
Vice-Presidente



Lucio de Marchi
Secretário

Neudi Mosconi
Membro



Wagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 17.08.2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 17 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Membro	Lucio de Marchi	
Membro	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Membro	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
17 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão



Prot. 1552/2015
21/08 - 16:07
Aino L. Lino
Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000024

Ofício 36/2015

Toledo, 24 de agosto de 2015

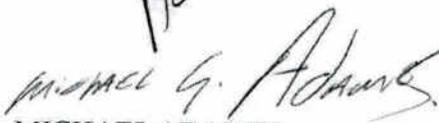
Ao Departamento Legislativo,

Convoco todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para realização de Reunião Ordinária no dia 28/08 às 10 horas da manhã.

Respeitosamente,



TITA FURLAN
Vereador



MICHAEL ADAMES
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000025

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro parlamentar está marcada para dia 28 de agosto às 10 horas.

Neudi Mosconi	Andrezza B. M. xlyh
Lucio de Marchi	
Marcos Zanetti	marina amanda roos
Tita Furlan	miguel G. ADAMES
Vagner de Labio	Jabim Almeida

Toledo, 24 de agosto de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 28 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Presidente	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
28 de agosto de 2015.

CANCELADA

TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1692/2015
11/09 - 10:25
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000027

Ofício nº 43/2015

11 de setembro de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 14 de setembro de 2015, às 09 horas.

Pede e aguarda deferimento,

Respeitosamente,

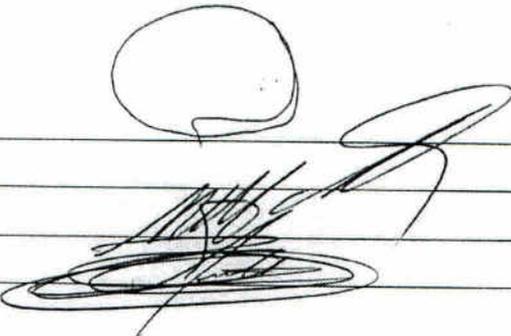


TITA FURLAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 000028
Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 14 de setembro de 2015 às 11 horas.

Lucio de Marchi	
Vagner de Labio	
Neudi Mosconi	
Marcos Zanetti	

Toledo, 11 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14.09.2015), segunda-feira, às onze horas e vinte e dois minutos (11h22min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sétima reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Tita Furlan deu abertura na reunião e, na qualidade de Presidente do Conselho, saudou todos os presentes. Verificada a presença de todos os membros, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinha feito convite para que todos os Vereadores pudessem estar presentes para fazerem parte da reunião. Desta forma, esta contou com a presença dos seguintes Vereadores, além dos membros do Conselho: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Ailton Paula, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra e a ausência dos Vereadores Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen e Odair Maccari. O Presidente, na sequência, informou que o convite feito a todos os Vereadores era para repassar alguns esclarecimentos acerca do que estava ocorrendo durante a sessão e sobre as denúncias de posturas e procedimentos dos Vereadores em algumas situações. Assim sendo, o Presidente informou os presentes dos fatos e após isso abriu a palavra aos vereadores que quizessem se manifestar. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra, destacando que fez a denúncia do que foi manifestado pelo Presidente da Câmara, durante uma das sessões e também sobre o pronunciamento feito pelo Vereador Ademar Dorfschmidt em uma das rádios do Município de Toledo. O Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da palavra e colocou o seu posicionamento a respeito do ocorrido informando que tinha dificuldades principalmente no tocante a seus projetos em que não podia fazer encaminhamento e nem declaração de votos e que em algumas situações seus projetos eram criticados e não podia se manifestar e que por isso às vezes se manifestava na defesa de seu posicionamento aos seus projetos. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra e durante sua fala solicitou ao Presidente do Conselho de Ética a retirada e arquivamento da denúncia. O Presidente acatou o pedido e todos os membros do Conselho foram favoráveis à retirada da denúncia. Aberta a palavra aos demais Vereadores, alguns se manifestaram acerca da postura que estava ocorrendo durante as sessões e que todos tinham que se policiarem para que pudessem melhorar cada vez mais durante as sessões. O Vereador Rogério Massing informou que durante as falas nos momentos em que cada Vereador tinha direito a cinco minutos e durante a exposição dos Líderes, cada um podia falar o que quisesse, porém no momento da discussão e debate de proposição, deveriam se ater ao assunto do Projeto. Assim sendo, após os Vereadores se posicionarem, o Presidente do Conselho salientou que iria ser cumprido o Regimento e que todos deveriam ter conhecimento dos procedimentos e posturas acerca de seus posicionamentos e que o Conselho não mais iria aceitar

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

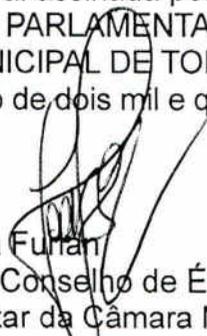


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

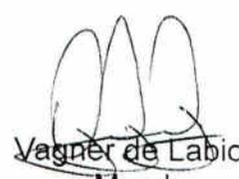
algumas formas de agir daqueles que não seguiam o que estava previsto no Regimento. Na sequência, o Presidente Tita Furlan agradeceu a presença de todos os presentes e informou que os convidados estavam liberados e que os membros do Conselho deveriam permanecer porque havia quatro processos para que pudessem analisar e dentre eles, salvo o processo nº 7/2015, os demais, nº 4, 5 e 6 todos de 2015, iriam ser indicado relatores para que pudessem fazer os respectivos pareceres, nos termos do art. 37 do Regimento Interno. Processo nº 04/2015. Processo nº 04/2015 - ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Luís Fritzen). Para este Processo foi indicado o Vereador Lucio de Marchi para relator. Processo Nº 05/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Odair Maccari). Para este Processo foi indicado o Vereador Neudi Mosconi. Processo nº 06/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Genivaldo Paes). Para este Processo foi indicado o Vereador Marcos Zanetti Processo Nº 07/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015. (Referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt). Para este Processo não foi indicado relator pelo fato da solicitação da retirada e arquivamento da denúncia. Concluída a indicação dos relatores encerrados os debates, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às doze horas e vinte minutos (12h20min) do dia quatorze de setembro de dois mil e quinze (14.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal


Marcos Zanetti
Vice-Presidente


Lucio de Marchi
Secretário


Neudi Mosconi
Membro


Wagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 14.09.2015.





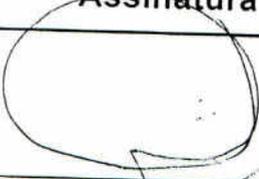
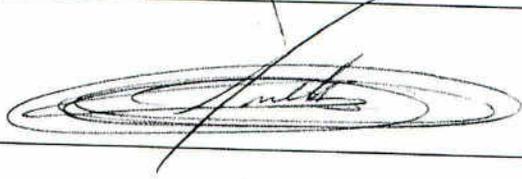
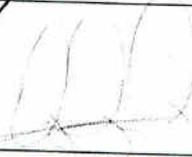
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 14 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Presidente	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
14 de setembro de 2015.


TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1763/2015
16/09 - 17:02
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000032

Ofício 54/2015 – GAB-MZ

Toledo, 16 de setembro de 2015.

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no
a 18 de setembro de 2015, às 09 horas e 30 minutos.

Respeitosamente,

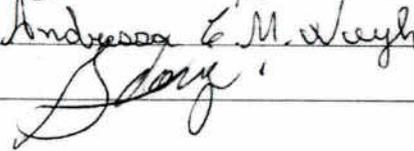
MARCOS ZANETTI
Vice-Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 18 de setembro de 2015 às 09 horas e 30 minutos.

GABINETE	DATA	NOME	ASSINATURA
LUCIO DE MARCHI	16/09/15	Amama	
VAGNER DE LABIO	16-09-15	Jaldemar Fernando F J	
NEUDI MOSCONI	16/09/15	Andressa	Andressa E.M. Weyh
TITA FURLAN	16/09/15	Michel G. Alamej	

Toledo, 16 de setembro de 2015.



Estado do Paraná

PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Ao Processo nº 04/2015.

Relator: Vereador Lucio de Marchi.

1. RELATÓRIO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apresentou em 18 de agosto, o Processo nº 04/2015, para apuração de fatos referentes à conduta de Vereador Luis Fritzen no descumprimento dos deveres fundamentais.

Ao verificar o controle de presença da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), constatou-se que devido à 3 (três) ausências consecutivas, o Vereador Luis Fritzen descumpriu o artigo 86, § 1º do Regimento Interno vigente, no período do ano de 2014. Em vista disso, o mesmo perdeu o lugar na comissão, como medida punitiva ao descumprimento.

De acordo com o Memorando nº 30/2015-CMT/DL, do dia 11 de junho de 2015, foi comunicado que o Vereador Luiz Fritzen não compareceu a 5 (cinco) reuniões da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU).

Conforme o artigo 88, § 1º, do Regimento Interno "*Perderá automaticamente o lugar na comissão, além de outros casos previstos neste Regimento, o vereador que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 7 (sete) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado ao presidente da comissão, nos termos do artigo 24*". Desse modo, o Vereador não descumpriu nenhuma de suas obrigações, considerando a Lista de Presenças dos Membros da CDU, anexo ao processo.

2. VOTO DO RELATOR

Em face o exposto, analisado o Processo nº 04/2015, voto pelo indeferimento da notícia, ensejando para o arquivo do processo.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.


Lucio de Marchi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Processo n° 4/2015 de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, possa ser arquivado.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.

Ausência justificada
Tita Furlan
Presidente


Marcos Zanetti
Vice-presidente

Ausente
Neudi Mosconi
Membro


Wagner de Labio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (18.09.2015), sexta-feira, às nove horas e quarenta minutos (09h40min) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da oitava reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Marcos Zanetti deu abertura na reunião e, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Lucio de Marchi, Secretário, que fizesse a chamada dos Membros e assim sendo, verificou se a presença dos seguintes Vereadores: Marcos Zanetti, Wagner de Labio e Lucio de Marchi e a ausência dos Vereadores Tita Furlan por estar em viagem oficial e Neudi Mosconi. Na sequência o Vereador Marcos Zanetti salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Dando sequência, o Vice-Presidente informou que havia a ata da reunião anterior para apreciação e matérias para votação de parecer. Desta forma, foi feita a leitura da ementa do Processo nº 04/2015, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Luís Fritzen). O relator neste processo foi o Vereador Lucio de Marchi e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que o seu voto era favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Processo nº 06/2015, apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Genivaldo Paes). O relator neste processo foi o Vereador Marcos Zanetti e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que fez o seu voto favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Na sequência, o Vice-Presidente informou que havia o processo nº 7 de 2015, que tratava sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 (referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt) e que o Vereador Walor Lodi, na reunião anterior havia solicitado a retirada e arquivamento. Foi então decidido por todos os membros que o pedido do Vereador, apesar de estar gravado, deveria ser feito por escrito de forma oficial para ser anexado nos demais documentos. Na continuidade da reunião, foi decidido por unanimidade o agendamento de outra reunião do Conselho para o dia 21 de setembro, na segunda-feira às 13h30min, para poderem apreciar o processo nº 05, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Odair Maccari).

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000037

Concluída a votação dos pareceres o vice-Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às dez horas e quinze minutos (10h15min) do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze (18.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Marcos Zanetti
Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Vagner de Labio
Membro

Vice-Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 18.09.2015.



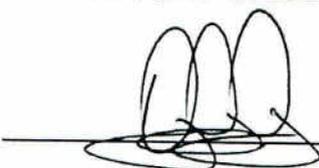
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 18 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Presidente	Tita Furlan	<i>Justificada</i>
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Secretário	Lúcio de Marchi	
Membro	Neudi Mosconi	<i>Ausente</i>
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
18 de setembro de 2015.

JUSTIFICADA

Tita Furlan
Presidente do Conselho



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerramento do Processo nº 04 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 04 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Declaram, por fim, que pela unanimidade dos votos dos membros presentes na reunião, de que foi aprovado o arquivamento do processo, conforme Ata da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo realizada no dia 18 de setembro de 2015.

Marcos Zanetti
Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Wagner Delabio
Membro

SALA DAS REUNIÕES, 18 de março de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Memorando nº 13/2014 – CMT/DL

Toledo, 10 de outubro de 2014.

Ao Senhor Vereador Lúcio de Marchi, Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Assunto: Comunicação de descumprimento dos deveres fundamentais do vereador.

Comunicamos, a Vossa Excelência, que, em descumprimento ao inciso IX do art. 11 do Regimento Interno, o Vereador Odair Maccari, empossado no dia 4 de agosto, não compareceu em nenhuma reunião da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Lucio de Marchi até o dia 3 de setembro, conforme § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 7, 21 e 28 de agosto, sendo seus horários fixados no Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Novamente empossado no dia 10 de setembro, não compareceu em três reuniões consecutivas da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Eudes Dallagnol até o dia 9 de outubro, conforme § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 25 de setembro, 02 e 09 de outubro, sendo seus horários fixados no Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Sendo assim, tendo em vista o visível descumprimento dos deveres fundamentais do vereador, dispostos no Regimento Interno desta Casa, ante a totalização de 6 faltas na referida comissão em um período de 60 dias, registramos o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Respeitosamente,

Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

CC: Ao Senhor Adriano Remonti, Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000n2

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) Portaria nº 122, de 14 de outubro de 2014;
- 2) Ato nº 85, de 17 de outubro de 2014;
- 3) Art. 60 do RI - Competência das comissões permanentes;
- 4) Competência das comissões permanentes em que o vereador é membro;
- 5) Parecer do Relator da Comissão Mista (Portaria Nº 43).

VEREADOR(A)	ASSINATURA DO VEREADOR OU ASSESSOR
Ademar Dorfschmidt	
Adriano Remonti	
Edinaldo Santos	
Eudes Dallagnol	
Exedito Ferreira	
Genivaldo Paes	
Giancarlo de Conto	
Lucio de Marchi	
Luís Fritzen	
Luiz Johann	
Marcos Zanetti	
Neudi Mosconi	
Reinaldo Rocha	
Renato Reimann	
Rogério Massing	
Sueli Guerra	
Tita Furlan	
Vagner de Labio	
Walmor Lodi	

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 17 de outubro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

ATO Nº 85, de 17 de outubro de 2014.

Fixa horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inc. XXVIII do art. 17 da LOM *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa, bem assim, conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara, conforme incs. I e V do art. 42 do Regimento Interno;*

considerando também que na forma do art. 87 do Regimento Interno *as comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ressalvados as audiências públicas;*

considerando a necessária e imprescindível fixação dos horários das reuniões das comissões permanentes de modo a proporcionar o conhecimento e consequente participação da população nestas;

considerando ainda a necessidade de adequar os horários das reuniões para melhorar a dinâmica legislativa;

considerando que é necessário na forma do art. 99 do Regimento Interno que as reuniões sejam assessoradas com os serviços de apoio desta Casa;

considerando, por fim, que a fixação do horário das reuniões das comissões permanentes importará na criação de um ambiente de melhor discussão e fruição das reuniões, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa o horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Reunir-se-á a Comissão Permanente:

I - de Legislação e Redação (CLR), às 9 horas das terças-feiras;

II - de Finanças e Orçamento (CFO), às 10 horas e 30 minutos das terças-feiras;



Estado do Paraná

III - de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU), às 14 horas das terças-feiras;

IV - da Saúde e Seguridade Social (CSS), às 15 horas e 30 minutos das terças-feiras;

V - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), às 09 horas das quintas-feiras;

VI - de Educação, Cultura e Desporto (CEC), às 10 horas das quintas-feiras;

VII - de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura (CEI), às 11 horas das quintas-feiras;

VIII - de Defesa do Consumidor e Segurança Pública (CDC), às 14 horas das quintas-feiras;

IX - do Meio Ambiente (CMA), às 15 horas das quintas-feiras;

X - dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania (CDH), às 16 horas das quintas-feiras.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias de comissão serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, convocadas pelo Presidente da comissão, com notificação aos demais membros.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão:

I - convocadas, em qualquer caso, até as 12 (doze) horas do dia anterior ao de sua realização, mediante comunicação escrita ao Departamento Legislativo;

II - exclusivas para a discussão e deliberação das matérias que deram origem à convocação;

III - realizadas em qualquer dia da semana, exceto nos horários fixados no artigo anterior.

§ 2º - Aplicar-se-ão às reuniões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às reuniões ordinárias.

§ 3º - A urgência e o interesse público relevante serão expressamente justificados quando da convocação.

Art. 4º - À hora do início dos trabalhos das reuniões, feita a chamada dos Vereadores, o Presidente da comissão declarará aberta a reunião.

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos membros da Comissão.

§ 2º - Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que assinar, até o início da reunião, a lista de presenças e participar das votações.

§ 3º - Quando o número de Vereadores não permitir o início da reunião, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos.

§ 4º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver quórum, proceder-se-á a nova verificação de presenças.

§ 5º - Não atingido o mínimo legal de presenças, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata que não dependerá de aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000005

Estado do Paraná

Art. 5º - O Relator disponibilizará na rede interna de computadores o parecer da matéria legislativa a ser apreciado e votado na respectiva reunião da Comissão, para conferência pelo Departamento Legislativo, até as 12 (doze) horas do dia anterior.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, por intermédio do Departamento Legislativo, fará publicar no sistema próprio, frente à rede mundial de computadores, as atas, as pautas, os áudios e as listas de presenças das reuniões.

Parágrafo único - O Presidente da comissão disponibilizará a pauta da reunião ao Departamento Legislativo com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Art. 7º - Em caso de cancelamento da reunião, o Presidente da Comissão notificará aos demais membros e comunicará por escrito ao Departamento Legislativo, com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização da reunião, desde que devidamente justificada.

Art. 8º - Fica revogado o Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1519/2015
17/08 - 16:19
João L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000007

Ofício N° 28/2015

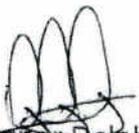
Toledo, 17 de agosto de 2015.

Ao
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo - PR

O Vereador Wagner Delabio, no uso de suas atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno, na condição de Membro do Conselho de Ética, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, convocar **Reunião**, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015, após a Sessão Ordinária.

A respectiva reunião tem por finalidade eleger o novo presidente do Conselho nos termos do Art.84 do Regimento Interno, bem como discutir matérias apresentadas ao referido.

Respeitosamente.


Wagner Delabio
Membro do Conselho


TITA FURLAN


MARCOS Zanetti


NEUDI MOSCONI


LUCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17.08.2015), segunda-feira, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Wagner de Labio deu abertura na reunião, na qualidade de Vereador Ex-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a chamada dos membros que compunham o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Estando todos os membros presentes o Vereador Wagner de Labio, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinham que eleger o Presidente e solicitou aos membros quem que gostaria de colocar o nome à disposição sendo que apenas o Vereador Tita Furlan se dispôs a ser Presidente. O Vereador Wagner de Labio fez uma explanação sobre a situação, a qual tinha que realizar nova eleição para a composição do Conselho ressaltando que foi por conta da formação de blocos e da alteração das comissões, disse que não era candidato e como os demais Vereadores não se dispuseram a ser candidatos, frisou que o Vereador Tita Furlan seria candidato único. Na sequência, fez um histórico de como se encontravam os processos, citando que o Conselho tinha apreciado as matérias de forma imparcial, e transparente em todo os processos. O Vereador Wagner de Labio abriu a palavra para a manifestação dos demais membros e cada um fez as suas considerações acerca do posicionamento do Conselho, elogiando pelas formas em que foram conduzidos os trabalhos pelo Conselho anterior. Dando continuidade, colocou em votação o nome do Vereador Tita Furlan e todos os membros votaram nele, tendo o Vereador Tita Furlan sido eleito por unanimidade. Na sequência o Vereador Wagner de Labio passou a palavra ao Presidente eleito, Vereador Tita Furlan, e este fez o seu discurso, agradecendo os membros por confiar a ele a missão de Presidente, e frisou que de forma conjunta iriam analisar cada situação e que jamais decidiriam pela intenção de um ou dois membros do Conselho e sim que teriam maturidade para discutir toda e qualquer situação que poderia advir e disse que já havia alguns processos para serem discutidos. Na sequência, o Presidente salientou que tinham que fazer a votação do Vice-Presidente e abriu a palavra aos membros para saber quem que iria se candidatar e assim sendo, apenas o Vereador Marcos Zanetti colocou o seu nome à disposição. Desta forma, feita a votação todos foram favoráveis ao nome do Vereador Marcos Zanetti para ser Vice-Presidente. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi colocou o seu nome à disposição para ser Secretário e desta forma, todos apoiaram o seu nome para Secretário. Dando sequência o Presidente solicitou ao Vereador Wagner de Labio para que fizesse uma explanação sobre os processos que estavam sobre seu poder quando era Presidente do Conselho, e este explicou que havia quatro situações, memorando nº 12, de 2014, que tratava sobre informações solicitadas em despacho, exaradas pela Presidência, ofício de autoria do Vereador Luís Fritzen. Sobre as faltas cometidas pelo Vereador Luís Fritzen em Comissões repetidas vezes e que mesmo que ele não fazia mais parte das Comissões precisavam tomar um posicionamento por conta do Conselho. Frisou que tinha também o ofício 021 e 022, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 000009

Estado do Paraná

2014, do Gabinete do Vereador Walmor Lodi falando sobre a conduta do Vereador Ademar Dorfschmidt na Tribuna e em entrevista dada a uma Rádio local e que também pedia providências. O Presidente salientou que tinha um relatório das reuniões, ressaltando que todos os processos constavam como arquivados. O Vereador Wagner de Labio comentou que o processo nº 01/2015, foi encaminhado para a Mesa e foi arquivado por esta. O processo nº 02/2015, apuração dos fatos referentes à conduta do Vereador, relativo ao parecer emitido no Projeto de Lei nº 209/2014, do Poder Executivo, foi feita a reunião com os representantes da Prefeitura, mas não foi convocado o Vereador Neudi Mosconi porque também foi encaminhado à mesa e foi decidido pelo arquivamento. Assim sendo, o Vereador Wagner de Labio salientou que os processos que estavam ali descritos todos eram pelo arquivamento. O Presidente pediu sobre o Processo nº 03/2015, e foi informado aos membros do Conselho que este era do Vereador Edinaldo Santos que fez uma representação contra o Presidente da Casa e na reunião da Mesa foi decidido pelo arquivamento. Porém, comentou-se que o gabinete do Vereador Edinaldo Santos talvez impetraria recurso. O Presidente salientou que iriam aguardar o recurso do Vereador Edinaldo Santos se caso este fosse apresentar no prazo recursal. O Vereador Wagner de Labio citou ainda que tinham dois ofícios 021 e 022, do Vereador Walmor Lodi e os memorandos do Departamento Legislativo em relação aos Vereadores Luiz Fritzen, Odair Maccari e Genivaldo Paes. O Vereador Lucio de Marchi perguntou se era recente a representação do Vereador Walmor Lodi? O Presidente informou que acreditava ser acerca da fala do Vereador Ademar Dorfschmidt, que o chamou de demagogo, e também sobre um pronunciamento na rádio. Lucio e Marchi pediu se a rádio transmitiu? O Vereador Marcos Zanetti disse que teriam que ver o que este citava no processo e se fosse o caso pedir gravação. Lucio de Marchi pediu como funcionaria se o Vereador falasse certas situações na tribuna e era transmitido no rádio? Marcos Zanetti salientou que o que era proferido na tribuna o Vereador era imune à palavra mas se alguém se sentisse ofendido tinha todo o direito de encaminhar para o Conselho de Ética, porém, a linha de raciocínio, era que o Vereador era livre para trazer qualquer assunto. O que Walmor Lodi se referia foi a última discussão em que o Vereador Ademar Dorfschmidt acabou tendo um tom de voz um pouco mais alterado mas no tocante a fala, Marcos Zanetti disse que não acreditava que fosse ofensiva e aí entrava a situação em que o Vereador Lodi recorria em relação ao que foi dito na rádio, disse que achava que não existia imunidade e que tinha que ver sobre o que estava sendo referido. O Presidente disse que eram dois ofícios, e assim sendo, fez a leitura destes dizendo que havia a solicitação de apuração. O Presidente comentou que achava que o Vereador Walmor Lodi tinha que encaminhar o processo com as informações, com as palavras que foram proferidas de forma agressiva e caluniosa, porque estava remetendo a responsabilidade de fazer um levantamento, fazer um juízo acerca do que apresentava, que foi agredido, mas o trabalho, citou, como disse o Vereador Neudi Mosconi, não tinham a prerrogativa de ir atrás de qualquer que fossem as ofensas e as calúnias. Assim, disse o Presidente que transferia ao Vereador Walmor Lodi a responsabilidade de enviar um ofício ao Conselho de Ética, pontuando de forma clara quais foram as palavras proferidas e quais foram as ofensas, e quais foram as calúnias, para que diante da apresentação dos fatos, claramente, integralmente expostos pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, os membros do Conselho pudessem tomar conhecimento dos fatos e integrasse tomar providências. O Vereador Marcos Zanetti



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

salientou que até porque a interpretação do próprio Vereador do ponto em que este se sentiu ofendido e não cabia aos membros do Conselho. O Vereador Wagner de Labio informou que foi procurado pela Assessora do Vereador Walmor Lodi e, conversando com ela, orientou a mesma que iriam precisar da gravação da rádio onde citava a quebra de decoro e a falta de ética do Vereador Ademar Dorfschmidt, para que pudessem analisar, ouvindo a fala proferida. O Vereador Marcos Zanetti pediu aos membros que tivessem cuidado porque a partir do momento em que solicitavam gravações em rádio, que pedissem a gravação da entrevista, não somente no caso em discussão, mas nos futuros, que fosse a entrevista na íntegra. Porque corriam o risco de receber uma gravação que podia ter sido editada e colocado somente trinta segundos de fala e aí se perdia o contexto, assim, era importante se avaliar todo o conteúdo. E caso fosse enviado um documento ao Vereador, solicitando especificar que requeriam a entrevista na íntegra, e este Vereador tinha quizer qual o trecho em que achava que foi ofendido. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que se fizesse uma normativa pelo Conselho de Ética, que todo Vereador que quisesse fazer uma denúncia contra um dos pares da Casa, que fundamentasse com detalhes, com provas que isso era responsabilidade do Vereador. Assim baixar a instrução até mesmo para que o Vereador não tivesse prescrito o seu direito no atraso e na demora, prescrevendo o tempo de gravação. Assim, o Vereador juntaria as provas, encaminharia ao Conselho e este faria as análises. O Presidente pediu que os discursos na tribuna se limitassem a questões ideológicas, porque, às vezes, estava sendo criticada uma ação do Governo ou qualquer que fosse e, no final, os Vereadores proferiam palavras que eram pesadas e pessoais e isso era muito complicado, desta forma, nos ofícios apresentados pelo Vereador Walmor Lodi, percebia-se essa situação em que este foi expor suas razões e acabou agredindo muitos Vereadores de forma indireta e, por conseguinte, acabou levando puxadas de orelhas diretas. O Presidente disse que ir à tribuna e chamar um Vereador de demagogo e pitbull era complicado, desta forma, frisou que acreditava que se chamassem a atenção duas ou três vezes, não em público mas internamente, isso não se repetiria e tinham que sair da questão pessoal porque era visto muito esse embate pelos Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti, que perpasava a questão político partidária. Ficavam na questão pessoal e isso ficava muito chato para quem estava ouvindo na rádio e na tribuna! Ressaltou o Presidente que acreditava que isso seria superado, porque por vezes perdia-se a figura do Parlamento e criava-se auma figura de rixa pessoal e isso era contraproducente. Assim sendo, o Presidente falou que os dois ofícios do Vereador Walmor Lodi iriam retornar para o mesmo para que este fosse claro na intenção para que não transferir a responsabilidade ao Conselho de Ética, para que membros do Conselho tenha que ir à rádio, descobrir o que foi dito, porque ali eram relações sem provas materiais e no Conselho tinha que discutir acerca de provas materiais produzidas, nos ofícios tinham afirmações e apesar de saber o que ocorreu na sessão, o Vereador deveria ser mais claro nos apontamentos, nas agressões que disse ter sofrido. Na sequência, o Presidente citou o caso do Vereador Luís Fritzen que havia faltado as cinco reuniões, e citou que no Regimento Interno era claro de que se o Vereador faltar mais do que o que estva previsto no já estaria automaticamente excluído e outro representante daquela bancada deveria ser chamado para assumir. Assim, disse não acreditar que isso era uma atribuição do Conselho de Ética retirar a representação da Comissão em que o Vereador não cumpriu com a sua obrigação. O Vereador Lucio

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000011

Estado do Paraná

de Marchi disse que Vereador Luís Fritzen era de sua bancada e que ele havia pedido que gostaria de participar de uma Comissão, por isso que foi feito um remanejamento dos Vereadores e ele estava participando da Comissão Tributária e Financeira (CFO). Ele estava em três Comissões. O Presidente salientou que se estava sendo pedido para tomar uma providência de uma Comissão em que ele não estava mais participando. O Presidente citou o Regimento, em que falava sobre a quantidade de faltas sem justificativas, e estaria excluído automaticamente e disse que não tinha que partir do Conselho de Ética, porque não era uma situação de ética, assim sendo, frisou que caberia ao Departamento Administrativo em excluir e chamar a bancada. Informou o Presidente que todo Vereador tinha o direito de participar ao menos de uma Comissão. O Vereador Marcos Zanetti sugeriu que se encaminhasse um ofício do Conselho dizendo que se fizesse cumprir o Regimento. O Vereador Lucio de Marchi disse que o processo já estava vencido e o Vereador já havia saído da Comissão. O Presidente disse que não sabia se o Conselho de Ética havia sido avisado anteriormente dessa situação porque o Vereador havia incorrido na quinta ausência no dia nove de junho e automaticamente o setor administrativo da Casa deveria ter informado à bancada. O Presidente frisou que deveria ser cumprido o Regimento e que não fosse trazido ao Conselho de Ética a atribuição que era de ofício de ser retirado, e como o Vereador não participava mais da Comissão então não havia razão de levantar um fato passado a não ser a obrigação de zelar para que não se repetisse novamente. O Vereador Lucio de Marchi disse que tinha que verificar se era o Walmor Lodi que iria solicitar as gravações das palavras proferidas pelo Vereador Ademar Dorfschmidt ou se seria o Conselho de Ética. O Vereador Vagner de Labio disse que a Assessora do Vereador Walmor Lodi já estava de posse da gravação. O Presidente disse que recebeu três memorandos da Simone, Coordenadora e um deles tratava do Vereador Luís Fritzen, do não comparecimento às reuniões, o segundo memorando foi ao Senhor Lucio de Marchi, então Presidente da CTA, que informava que o Vereador Odair Maccari, empossado no dia quatro de agosto não compareceu a nenhuma reunião de trabalho. O Presidente disse que eram questões do ano passado e que deveriam chamar a atenção para que não se repetisse e que de hora em diante não mais ocorresse esses fatos. O terceiro era um memorando ao Vereador Edinaldo Santos, Presidente da CDU, que comunica o Vereador, informando que o Vereador Genivaldo Paes não compareceu a seis reuniões da Comissão. Disse o Presidente do Conselho que também era referente ao ano anterior e que estava sendo trazido naquele momento ao Conselho e que a responsabilidade era do Presidente da Comissão afim. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que no período em que o Vereador Maccari era citado, ele Lucio de Marchi era Presidente da Comissão e estava de licença e o Vereador Maccari assumiu a função, e assim, quem deveria ter comunicado era o Administrativo, frisou que estas questões tinham que ser bem avaliadas, que tinha que ser informado ao Departamento Legislativo que quando um Vereador tomava posse quais eram as suas atribuições nas Comissões. Quais os horários das reuniões. O Presidente do Conselho salientou que poderiam fazer uma reunião com todos os Presidentes das Comissões para passar essas informações de dizer que a responsabilidade por ausências recairia sobre os Presidentes que não tomaram iniciativas. O Vereador Lucio de Marchi disse que estavam todos licenciados. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que em relação ao processo tinham que convocar todos os Presidentes e orientar para que estes fizessem cumprir o Regimento e que não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

passasse depois por uma deliberação aos Presidentes, senão a pessoa não vinha em reuniões e nenhuma medida era tomada. Assim, frisou que o Conselho de Ética era guardião do Regimento Interno. O Presidente do Conselho frisou que o único caso em que superou três faltas foi o Vereador Luis Fritzen e o Vereador Genivaldo Paes. O Presidente informou a todos que foi alterado no novo Regimento para sete faltas alternadas, e que antes eram três consecutivas e cinco alternadas, e que no momento, com a alteração ficou sendo três consecutivas e sete alternadas. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que se faltasse teria que justificar, não podia ser qualquer falta. O Presidente, na sequência pediu quantas Comissões estava cada membro do Conselho, e foi então respondido pelos membros em quantas Comissões estava cada um dos Vereadores. O Presidente pediu se todos concordavam em ser mais objetivo e se deveria detalhar as afirmações para que pudessem tomar providências, porque disse desconhecer as falas do Vereador Ademar Dorfschmidt na rádio. O Vereador Wagner de Labio salientou que a Assessora do Vereador Walmor Lodi o havia procurado pedindo como fazia a representação e assim, de praxe somente se citava o artigo e somente o que tinha ocorrido, orientou os artigos para a Assessora, porém esta não citou na representação, mas se fizessem o pedido, o Gabinete do Vereador Walmor Lodi iria produzir as informações necessárias para que o Conselho possa fazer as análises. O Vereador Neudi Mosconi frisou que apoiava a observação feita e disse que de fato tem tomado um cuidado muito grande ultimamente, e que não era o puxador do processo. Disse que inclusive conversou como Vereador Adriano Remonti no dia anterior e com o Vereador Ademar Dorfschmidt, que o enfrentamento na tribuna, desde que fosse ideológico e argumentativo, era fantástico e adorava, mas o problema era que não se conseguia fazer sem entrar em questões pessoais e baixar o nível do processo. Assim, se fizesse uma crítica à Administração se fazia uma crítica a um processo em que não se concordava com ele, porém se começar descer na questão pessoal também no desenrolar do processo, apesar de tentar se conter mas às vezes acabava entrando junto mas iria tentar evitar isso, mas não era fácil, disse. O Vereador Wagner de Labio disse que o que tem percebido com muita frequência e disse achar que não era matéria para vir até o Conselho de Ética, era que depois se desencadeava outras situações, era o fato de que o Regimento salientava que deveriam se ater à matéria. E pedebia-se alguns que tinham o dom da oratória e conseguiam fazer ligações entre situações em que começavam falar de saneamento básico e terminavam em pato Donald, e ia conseguindo ligar todos os assuntos e era onde vinha a réplica, a tréplica e acabava se exaltando os ânimos e se todos se ativessem à matéria, no debate em questão, resguardando os seis minutos do grande expediente e os dois de comunicação parlamentar tudo correria com grande tranquilidade. O que irritava muito eram os pronunciamentos fora dos microfones, às vezes já havia falado com alguns Vereadores com os quais tinha muita amizade de que isso seria uma falta de ética mas igual ocorria com muita frequência. O Vereador Lucio de Marchi disse que em algumas situações, quem tinha que tomar as rédeas do jogo era a Mesa da Câmara, e esta tinha que auxiliar o Presidente para evitar de vir coisas para o Conselho de Ética. Disse que a Mesa tinha uma função e o Conselho tinha outra função. O Presidente informou que sobre as faltas, no art. 24, citava os casos de ausências em que eram justificadas, fazendo a leitura para que todos pudessem estar cientes. Citou também o art. 86, em que dizia que cabia ao Presidente da Comissão deferir justificativas de faltas às



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

reuniões de Comissões. Assim disse estar claro que a responsabilidade do acompanhamento da frequência era do Presidente da Comissão e não do Conselho. Assim frisou que conversariam com a Coordenadora do Departamento Legislativo para que imediatamente avisasse, não somente ao Presidente da Comissão que o Vereador já explodiu mas que pudesse avisar o Vereador e dizer que o mesmo já havia explodido ou estava prestes a explodir as ausências sem justificativas. Frisou que esse auxílio podiam e deveriam prestar. O Vereador Wagner de Labio ressaltou que já havia acontecido com ele recentemente, em que não estava na Casa, em um dia em que não tinha reunião de Comissão, a presidência resolveu fazer a reunião, deu quórum, fez e ele acabou levando falta! E constando a falta, impetrou recurso pedindo a retirada da falta da reunião de Comissão porque não tinha ciência. Concluído o debate, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e dezesseis minutos (18h16min) do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze (17.08.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal



Marcos Zanetti
Vice-Presidente



Lucio de Marchi
Secretário



Neudi Mosconi
Membro



Wagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 17.08.2015.



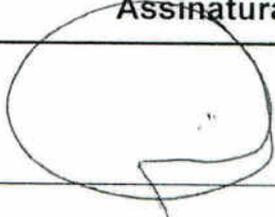
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 17 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Membro	Lucio de Marchi	
Membro	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Membro	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
17 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1552/2015
21/08 - 16:07
Airo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000015

Ofício 36/2015

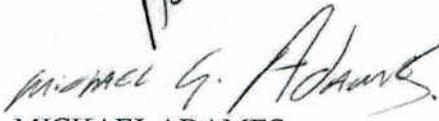
Toledo, 24 de agosto de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para realização de Reunião Ordinária no dia 28/08 às 10 horas da manhã.

Respeitosamente,


TITA FURLAN
Vereador


MICHAEL ADAMES
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro parlamentar está marcada para dia 28 de agosto às 10 horas.

Neudi Mosconi	André B. M. Xuyh
Lucio de Marchi	
Marcos Zanetti	Marina Amora Ros
Tita Furlan	Michael G. Adams
Vagner de Labio	Roberto Almeida

Toledo, 24 de agosto de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

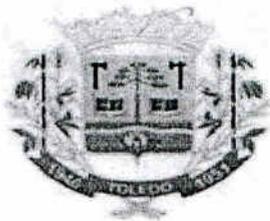
Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 28 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	_____
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	_____
Membro	Neudi Mosconi	_____
Presidente	Tita Furlan	_____
Membro	Vagner de Lábio	_____

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
28 de agosto de 2015.

CANCELADA

TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1692/2015
11/09 - 10:25
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

010018

Ofício nº 43/2015

11 de setembro de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 14 de setembro de 2015, às 09 horas.

Pede e aguarda deferimento,

Respeitosamente,



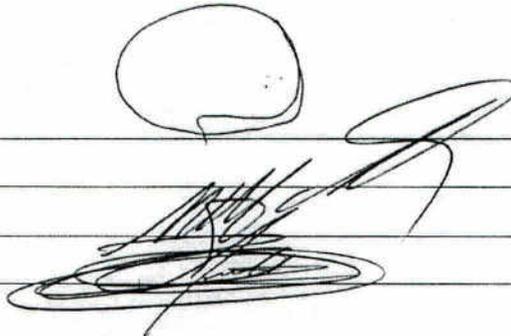
TITA FURLAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000019

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 14 de setembro de 2015 às 11 horas.

Lucio de Marchi	
Vagner de Labio	
Neudi Mosconi	
Marcos Zanetti	

Toledo, 11 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14.09.2015), segunda-feira, às onze horas e vinte e dois minutos (11h22min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sétima reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Tita Furlan deu abertura na reunião e, na qualidade de Presidente do Conselho, saudou todos os presentes. Verificada a presença de todos os membros, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinha feito convite para que todos os Vereadores pudessem estar presentes para fazerem parte da reunião. Desta forma, esta contou com a presença dos seguintes Vereadores, além dos membros do Conselho: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra e a ausência dos Vereadores Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen e Odair Maccari. O Presidente, na sequência, informou que o convite feito a todos os Vereadores era para repassar alguns esclarecimentos acerca do que estava ocorrendo durante a sessão e sobre as denúncias de posturas e procedimentos dos Vereadores em algumas situações. Assim sendo, o Presidente informou os presentes dos fatos e após isso abriu a palavra aos vereadores que quizessem se manifestar. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra, destacando que fez a denúncia do que foi manifestado pelo Presidente da Câmara, durante uma das sessões e também sobre o pronunciamento feito pelo Vereador Ademar Dorfschmidt em uma das rádios do Município de Toledo. O Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da palavra e colocou o seu posicionamento a respeito do ocorrido informando que tinha dificuldades principalmente no tocante a seus projetos em que não podia fazer encaminhamento e nem declaração de votos e que em algumas situações seus projetos eram criticados e não podia se manifestar e que por isso às vezes se manifestava na defesa de seu posicionamento aos seus projetos. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra e durante sua fala solicitou ao Presidente do Conselho de Ética a retirada e arquivamento da denúncia. O Presidente acatou o pedido e todos os membros do Conselho foram favoráveis à retirada da denúncia. Aberta a palavra aos demais Vereadores, alguns se manifestaram acerca da postura que estava ocorrendo durante as sessões e que todos tinham que se policiarem para que pudessem melhorar cada vez mais durante as sessões. O Vereador Rogério Massing informou que durante as falas nos momentos em que cada Vereador tinha direito a cinco minutos e durante a exposição dos Líderes, cada um podia falar o que quisesse, porém no momento da discussão e debate de proposição, deveriam se ater ao assunto do Projeto. Assim sendo, após os Vereadores se posicionarem, o Presidente do Conselho salientou que iria ser cumprido o Regimento e que todos deveriam ter conhecimento dos procedimentos e posturas acerca de seus posicionamentos e que o Conselho não mais iria aceitar

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

algumas formas de agir daqueles que não seguiam o que estava previsto no Regimento. Na sequência, o Presidente Tita Furlan agradeceu a presença de todos os presentes e informou que os convidados estavam liberados e que os membros do Conselho deveriam permanecer porque havia quatro processos para que pudessem analisar e dentre eles, salvo o processo nº 7/2015, os demais, nº 4, 5 e 6 todos de 2015, iriam ser indicado relatores para que pudessem fazer os respectivos pareceres, nos termos do art. 37 do Regimento Interno. Processo nº 04/2015. Processo nº 04/2015 - ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Luís Fritzen). Para este Processo foi indicado o Vereador Lucio de Marchi para relator. Processo Nº 05/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Odair Maccari). Para este Processo foi indicado o Vereador Neudi Mosconi. Processo nº 06/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Genivaldo Paes). Para este Processo foi indicado o Vereador Marcos Zanetti Processo Nº 07/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015. (Referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt). Para este Processo não foi indicado relator pelo fato da solicitação da retirada e arquivamento da denúncia. Concluída a indicação dos relatores encerrados os debates, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às doze horas e vinte minutos (12h20min) do dia quatorze de setembro de dois mil e quinze (14.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal


Marcos Zanetti
Vice-Presidente


Lucio de Marchi
Secretário


Neudi Mosconi
Membro


Wagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 14.09.2015.



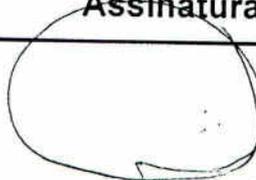
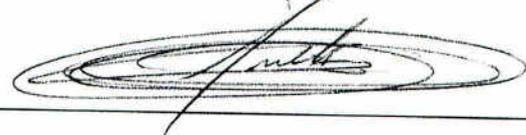
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 14 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Presidente	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
14 de setembro de 2015.


TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1795/2015

18/09 - 10:27

Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000023

Ofício 55/2015 – GAB-MZ

Toledo, 18 de setembro de 2015.

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 21 de setembro de 2015, às 13 horas e 30 minutos.

Respeitosamente,

MARCOS ZANETTI
Vice-Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 21 de setembro de 2015 às 13 horas e 30 minutos.

GABINETE	DATA	NOME	ASSINATURA
LUCIO DE MARCHI	18/09	Lucio de Marchi	
VAGNER DE LABIO	18/09	Vagner de Labio	
NEUDI MOSCONI	18/09	Andreza	Andreza C.M. Weyh
TITA FURLAN			

Toledo, 18 de setembro de 2015.



PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Ao Processo nº 05/2015.

Relator: Vereador Neudi Mosconi.

1. RELATÓRIO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apresentou em 18 de agosto, o Processo nº 05/2015, para apuração de fatos referentes à conduta de Vereador Odair Maccari no descumprimento dos deveres fundamentais.

Empossado no dia 4 de agosto, não compareceu em nenhuma reunião da comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Lúcio de Marchi até o dia 3 de setembro, conforme o § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 7, 21 e 28 de agosto, sendo seus horários fixados no Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Novamente empossado no dia 10 de setembro, não compareceu em três reuniões consecutivas da Comissão de Trabalho, Administração e serviços Públicos (CTA), em que automaticamente assumiu o cargo de membro ao ser convocado para substituição temporária do Vereador Eudes Dallagnol até o dia 9 de outubro, conforme § 5º do inciso III do art. 22 do Regimento Interno. As reuniões ocorreram nos dias 25 de setembro, 2 e 9 de outubro, sendo seus horários fixados no Ato Nº 51, de 14 de julho de 2014.

Conforme o artigo 88, § 1º, do Regimento Interno *“Perderá automaticamente o lugar na comissão, além de outros casos previstos neste Regimento, o vereador que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 7 (sete) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado ao presidente da comissão, nos termos do artigo 24”*.

2. VOTO DO RELATOR

Em face o exposto, analisado o Processo nº 05/2015, e considerando o Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual diz claramente que é atribuição do presidente da comissão. Art. 86 inciso XXIII – definir justificativas de falhas às reuniões da comissão, nos termos do artigo 24. Na hipótese de o vereador ter faltando nas reuniões da comissão além do facultado e previsto no regimento, caberá ao presidente da comissão à comunicação ao vereador e a aplicação das normas e condutas previstas no regimento. Deste modo voto pelo indeferimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

notícia, ensejando para o arquivamento do processo.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2015.



Neudi Mosconi
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Processo nº 5/2015, possa ser arquivado.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2015.

Ausência justificada
Tita Furlan
Presidente



Marcos Zanetti
Vice-presidente



Lucio de Marchi
Membro



Vagner de Labio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21.09.2015), segunda-feira, às treze horas e quarenta e quatro minutos (13h44min) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da nona reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Lucio de Marchi deu abertura na reunião e, na qualidade de Secretário do Conselho, solicitou ao Vereador Wagner de Labio que fizesse a chamada dos Membros e verificou-se a presença dos Vereadores Lucio de Marchi, Wagner de Labio e Neudi Moosconi e a ausência dos Vereadores Tita Furlan por estar em viagem oficial e Marcos Zanetti. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos e informou que havia para apreciação e para votação de parecer o Processo nº 5/2015 – apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Odair Maccari). O relator neste processo foi o Vereador Neudi Mosconi e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que o seu voto era favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Na sequência, o Secretário informou que havia o processo nº 7 de 2015, que tratava sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 (referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt) e que o Vereador Walor Lodi, na reunião anterior havia solicitado a retirada e arquivamento. Foi então decidido por todos os membros que o pedido do Vereador, apesar de estar gravado, deveria ser feito por escrito de forma oficial para ser anexado nos demais documentos. Assim sendo, foi comunicado aos membros que o ofício foi elaborado e já estava em poder do Vereador Marcos Zanetti. Desta forma, foi aguardado a presença do Vereador Marcos Zanetti e este compareceu na reunião com atraso por motivo de um compromisso anterior. O Secretário solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a leitura do ofício e este assim o fez. Após as discussões acerca do ofício, foi solicitado ao Vereador Marcos Zanetti se este gostaria de declarar o seu posicionamento acerca do Processo nº 5 de 2015, e após tomar ciência do voto do relator, manifestou que iria votar favorável, conforme o voto do relator. Concluída a votação dos pareceres o vice-Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às quatorze horas e (14h) do dia vinte e um de setembro de dois mil e quinze (21.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Lucio de Marchi
Secretário do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Marcos Zanetti
Vice-Presidente

Neudi Mosconi
Membro

Wagner de Lábio
Membro

Secretário do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 21.09.2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 9ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 21 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Presidente	Tita Furlan	<i>Justificada</i>
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	<i>[Signature]</i>
Secretário	Lúcio de Marchi	<i>[Signature]</i>
Membro	Neudi Mosconi	<i>[Signature]</i>
Membro	Vagner de Lábio	<i>[Signature]</i>

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
21 de setembro de 2015.

Tita Furlan
Presidente do Conselho



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerramento do Processo nº 05 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 05 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Declaram, por fim, que pela unanimidade dos votos dos membros presentes na reunião, de que foi aprovado o arquivamento do processo, conforme Ata da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo realizada no dia 21 de setembro de 2015.

Marcos Zanetti
Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Neudj Mosconi
Membro

Wagner Delabio
Membro

SALA DAS REUNIÕES, 18 de março de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001

Memorando nº 20/2014 – CMT/DL

Toledo, 02 de dezembro de 2014.

Ao Senhor Vereador Edinaldo Santos, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte.

Assunto: Comunicação de descumprimento dos deveres fundamentais do Vereador Genivaldo Paes.

Comunico, a Vossa Excelência, que o Vereador Genivaldo Paes não compareceu a 6 (seis) reuniões da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU), da qual é membro. O referido Vereador esteve ausente nos dias 6 e 13 de agosto, 17 de setembro, 21 de outubro, 28 de novembro e 2 de dezembro, não apresentando nenhuma justificativa destas ausências até o presente momento.

Sendo assim, tendo em vista o visível descumprimento dos deveres fundamentais do vereador, disposto no inciso IX do artigo 11 do Regimento Interno desta Casa, e da normativa presente no § 1º do artigo 86, registramos o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Respeitosamente,

Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

CC: Ao Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) Portaria nº 122, de 14 de outubro de 2014;
- 2) Ato nº 85, de 17 de outubro de 2014;
- 3) Art. 60 do RI - Competência das comissões permanentes;
- 4) Competência das comissões permanentes em que o vereador é membro;
- 5) Parecer do Relator da Comissão Mista (Portaria Nº 43).

VEREADOR(A)	ASSINATURA DO VEREADOR OU ASSESSOR
Ademar Dorfschmidt	
Adriano Remonti	
Edinaldo Santos	
Eudes Dallagnol	
Exedito Ferreira	
Genivaldo Paes	
Giancarlo de Conto	
Lucio de Marchi	
Luís Fritzen	
Luiz Johann	
Marcos Zanetti	
Neudi Mosconi	
Reinaldo Rocha	
Renato Reimann	
Rogério Massing	
Sueli Guerra	
Tita Furlan	
Vagner de Labio	
Walmor Lodi	

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 17 de outubro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

ATO Nº 85, de 17 de outubro de 2014.

Fixa horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inc. XXVIII do art. 17 da LOM *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa, bem assim, conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara, conforme incs. I e V do art. 42 do Regimento Interno;*

considerando também que na forma do art. 87 do Regimento Interno *as comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ressalvados as audiências públicas;*

considerando a necessária e imprescindível fixação dos horários das reuniões das comissões permanentes de modo a proporcionar o conhecimento e consequente participação da população nestas;

considerando ainda a necessidade de adequar os horários das reuniões para melhorar a dinâmica legislativa;

considerando que é necessário na forma do art. 99 do Regimento Interno que as reuniões sejam assessoradas com os serviços de apoio desta Casa;

considerando, por fim, que a fixação do horário das reuniões das comissões permanentes importará na criação de um ambiente de melhor discussão e fruição das reuniões, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa o horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Reunir-se-á a Comissão Permanente:

I - de Legislação e Redação (CLR), às 9 horas das terças-feiras;

II - de Finanças e Orçamento (CFO), às 10 horas e 30 minutos das terças-feiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000004

Estado do Paraná

III - de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte (CDU), às 14 horas das terças-feiras;

IV - da Saúde e Seguridade Social (CSS), às 15 horas e 30 minutos das terças-feiras;

V - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), às 09 horas das quintas-feiras;

VI - de Educação, Cultura e Desporto (CEC), às 10 horas das quintas-feiras;

VII - de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura (CEI), às 11 horas das quintas-feiras;

VIII - de Defesa do Consumidor e Segurança Pública (CDC), às 14 horas das quintas-feiras;

IX - do Meio Ambiente (CMA), às 15 horas das quintas-feiras;

X - dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania (CDH), às 16 horas das quintas-feiras.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias de comissão serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, convocadas pelo Presidente da comissão, com notificação aos demais membros.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão:

I - convocadas, em qualquer caso, até as 12 (doze) horas do dia anterior ao de sua realização, mediante comunicação escrita ao Departamento Legislativo;

II - exclusivas para a discussão e deliberação das matérias que deram origem à convocação;

III - realizadas em qualquer dia da semana, exceto nos horários fixados no artigo anterior.

§ 2º - Aplicar-se-ão às reuniões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às reuniões ordinárias.

§ 3º - A urgência e o interesse público relevante serão expressamente justificados quando da convocação.

Art. 4º - À hora do início dos trabalhos das reuniões, feita a chamada dos Vereadores, o Presidente da comissão declarará aberta a reunião.

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos membros da Comissão.

§ 2º - Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que assinar, até o início da reunião, a lista de presenças e participar das votações.

§ 3º - Quando o número de Vereadores não permitir o início da reunião, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos.

§ 4º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver quórum, proceder-se-á a nova verificação de presenças.

§ 5º - Não atingido o mínimo legal de presenças, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata que não dependerá de aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000005

Estado do Paraná

Art. 5º - O Relator disponibilizará na rede interna de computadores o parecer da matéria legislativa a ser apreciado e votado na respectiva reunião da Comissão, para conferência pelo Departamento Legislativo, até as 12 (doze) horas do dia anterior.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, por intermédio do Departamento Legislativo, fará publicar no sistema próprio, frente à rede mundial de computadores, as atas, as pautas, os áudios e as listas de presenças das reuniões.

Parágrafo único - O Presidente da comissão disponibilizará a pauta da reunião ao Departamento Legislativo com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Art. 7º - Em caso de cancelamento da reunião, o Presidente da Comissão notificará aos demais membros e comunicará por escrito ao Departamento Legislativo, com antecedência mínima de 1 (um) dia da realização da reunião, desde que devidamente justificada.

Art. 8º - Fica revogado o Ato nº 51, de 14 de julho de 2014.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

00005

Comissão	Faltas	Excluído Automaticamente	Vereador	Data da Reunião																																			
				05/08/2014	06/08/2014	12/08/2014	13/08/2014	19/08/2014	20/08/2014	26/08/2014	27/08/2014	02/09/2014	03/09/2014	09/09/2014	10/09/2014	16/09/2014	17/09/2014	23/09/2014	24/09/2014	30/09/2014	01/10/2014	07/10/2014	08/10/2014	14/10/2014	15/10/2014	21/10/2014	28/10/2014	04/11/2014	11/11/2014	18/11/2014	25/11/2014	28/11/2014	02/12/2014	04/12/2014	09/12/2014	16/12/2014			
CLR	2	Não	Ademar Dorfschmidt	P	-	P	-	P	-	P	-	A	(P)	-	-	P	-	P	-	A	-	P	-	P	-	P	P	P	P	P	P	J	-	P	-	P			
	3	Não	Tita Furlan	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A	-	A	-	P	P	J	A	P	P	-	P	-	P	-	P			
	1	Não	Genivaldo Paes	P	-	P	-	P	-	P	-	P	(P)	-	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	A	-	P		
	0	Não	Lucio de Marchi	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	P	P	P	P	P	P	P	-	P	-	P		
	1	Não	Eudes Dallagnol	P	-	P	-	P	-	P	-	P	(P)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	-	P	P	P	P	P	-	A	-	P		
CFO	1	Não	Chumbinho Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A	P	-	P	-	P
	1	Não	Rogério Massing	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	3	Não	Ademar Dorfschmidt	A	-	P	-	P	-	P	-	A	(P)	P	-	P	-	P	-	A	-	P	-	P	-	P	P	J	P	-	-	-	-	-	-	-	-		
	1	Não	Marcos Zanetti	A	-	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	3	Não	Neudi Mosconi	P	-	P	-	P	-	P	-	P	(A)	P	-	A	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	A	A	P	P	P	P	P	-	J	-	P	
2	Não	Renato Reimann	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	-	P	P	A	P	P	A	-	P	-	P	
CDU	0	Não	Edinaldo Santos	-	P	-	P	-	P	-	-	-	-	-	-	-	P	-	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	6	Sim	Genivaldo Paes	-	A	-	A	-	P	-	-	-	-	-	-	-	A	-	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	3	Não	Eudes Dallagnol	-	P	-	P	-	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2	Não	Luis Fritzen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A	-	J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0	Não	Walmor Lodi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CSS	0	Não	Marcos Zanetti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	Não	Expedito Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2	Não	Neudi Mosconi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	3	Não	Renato Reimann	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2	Não	Ademar Dorfschmidt	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A Ausente
P Presente
J Justificativa
C Cancelada



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1519/2015
17/08 - 16:19
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000007

Ofício N° 28/2015

Toledo, 17 de agosto de 2015.

Ao
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo - PR

O Vereador Wagner Delabio, no uso de suas atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno, na condição de Membro do Conselho de Ética, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, convocar **Reunião**, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015, após a Sessão Ordinária.

A respectiva reunião tem por finalidade eleger o novo presidente do Conselho nos termos do Art.84 do Regimento Interno, bem como discutir matérias apresentadas ao referido.

Respeitosamente.


Wagner Delabio
Membro do Conselho


TITA FURLAN


MARCOS Zanetti


NEUDI MASCIONI


LUCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17.08.2015), segunda-feira, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Wagner de Labio deu abertura na reunião, na qualidade de Vereador Ex-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a chamada dos membros que compunham o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Estando todos os membros presentes o Vereador Wagner de Labio, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinham que eleger o Presidente e solicitou aos membros quem que gostaria de colocar o nome à disposição sendo que apenas o Vereador Tita Furlan se dispôs a ser Presidente. O Vereador Wagner de Labio fez uma explanação sobre a situação, a qual tinha que realizar nova eleição para a composição do Conselho ressaltando que foi por conta da formação de blocos e da alteração das comissões, disse que não era candidato e como os demais Vereadores não se dispuseram a ser candidatos, frisou que o Vereador Tita Furlan seria candidato único. Na sequência, fez um histórico de como se encontravam os processos, citando que o Conselho tinha apreciado as matérias de forma imparcial, e transparente em todo os processos. O Vereador Wagner de Labio abriu a palavra para a manifestação dos demais membros e cada um fez as suas considerações acerca do posicionamento do Conselho, elogiando pelas formas em que foram conduzidos os trabalhos pelo Conselho anterior. Dando continuidade, colocou em votação o nome do Vereador Tita Furlan e todos os membros votaram nele, tendo o Vereador Tita Furlan sido eleito por unanimidade. Na sequência o Vereador Wagner de Labio passou a palavra ao Presidente eleito, Vereador Tita Furlan, e este fez o seu discurso, agradecendo os membros por confiar a ele a missão de Presidente, e frisou que de forma conjunta iriam analisar cada situação e que jamais decidiriam pela intenção de um ou dois membros do Conselho e sim que teriam maturidade para discutir toda e qualquer situação que poderia advir e disse que já havia alguns processos para serem discutidos. Na sequência, o Presidente salientou que tinham que fazer a votação do Vice-Presidente e abriu a palavra aos membros para saber quem que iria se candidatar e assim sendo, apenas o Vereador Marcos Zanetti colocou o seu nome à disposição. Desta forma, feita a votação todos foram favoráveis ao nome do Vereador Marcos Zanetti para ser Vice-Presidente. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi colocou o seu nome à disposição para ser Secretário e desta forma, todos apoiaram o seu nome para Secretário. Dando sequência o Presidente solicitou ao Vereador Wagner de Labio para que fizesse uma explanação sobre os processos que estavam sobre seu poder quando era Presidente do Conselho, e este explicou que havia quatro situações, memorando nº 12, de 2014, que tratava sobre informações solicitadas em despacho, exaradas pela Presidência, ofício de autoria do Vereador Luís Fritzen. Sobre as faltas cometidas pelo Vereador Luís Fritzen em Comissões repetidas vezes e que mesmo que ele não fazia mais parte das Comissões precisavam tomar um posicionamento por conta do Conselho. Frisou que tinha também o ofício 021 e 022, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

2014, do Gabinete do Vereador Walmor Lodi falando sobre a conduta do Vereador Ademar Dorfschmidt na Tribuna e em entrevista dada a uma Rádio local e que também pedia providências. O Presidente salientou que tinha um relatório das reuniões, ressaltando que todos os processos constavam como arquivados. O Vereador Wagner de Labio comentou que o processo nº 01/2015, foi encaminhado para a Mesa e foi arquivado por esta. O processo nº 02/2015, apuração dos fatos referentes à conduta do Vereador, relativo ao parecer emitido no Projeto de Lei nº 209/2014, do Poder Executivo, foi feita a reunião com os representantes da Prefeitura, mas não foi convocado o Vereador Neudi Mosconi porque também foi encaminhado à mesa e foi decidido pelo arquivamento. Assim sendo, o Vereador Wagner de Labio salientou que os processos que estavam ali descritos todos eram pelo arquivamento. O Presidente pediu sobre o Processo nº 03/2015, e foi informado aos membros do Conselho que este era do Vereador Edinaldo Santos que fez uma representação contra o Presidente da Casa e na reunião da Mesa foi decidido pelo arquivamento. Porém, comentou-se que o gabinete do Vereador Edinaldo Santos talvez impetraria recurso. O Presidente salientou que iriam aguardar o recurso do Vereador Edinaldo Santos se caso este fosse apresentar no prazo recursal. O Vereador Wagner de Labio citou ainda que tinham dois ofícios 021 e 022, do Vereador Walmor Lodi e os memorandos do Departamento Legislativo em relação aos Vereadores Luiz Fritzen, Odair Maccari e Genivaldo Paes. O Vereador Lucio de Marchi perguntou se era recente a representação do Vereador Walmor Lodi? O Presidente informou que acreditava ser acerca da fala do Vereador Ademar Dorfschmidt, que o chamou de demagogo, e também sobre um pronunciamento na rádio. Lucio e Marchi pediu se a rádio transmitiu? O Vereador Marcos Zanetti disse que teriam que ver o que este citava no processo e se fosse o caso pedir gravação. Lucio de Marchi pediu como funcionaria se o Vereador falasse certas situações na tribuna e era transmitido no rádio? Marcos Zanetti salientou que o que era proferido na tribuna o Vereador era imune à palavra mas se alguém se sentisse ofendido tinha todo o direito de encaminhar para o Conselho de Ética, porém, a linha de raciocínio, era que o Vereador era livre para trazer qualquer assunto. O que Walmor Lodi se referia foi a última discussão em que o Vereador Ademar Dorfschmidt acabou tendo um tom de voz um pouco mais alterado mas no tocante a fala, Marcos Zanetti disse que não acreditava que fosse ofensiva e aí entrava a situação em que o Vereador Lodi recorria em relação ao que foi dito na rádio, disse que achava que não existia imunidade e que tinha que ver sobre o que estava sendo referido. O Presidente disse que eram dois ofícios, e assim sendo, fez a leitura destes dizendo que havia a solicitação de apuração. O Presidente comentou que achava que o Vereador Walmor Lodi tinha que encaminhar o processo com as informações, com as palavras que foram proferidas de forma agressiva e caluniosa, porque estava remetendo a responsabilidade de fazer um levantamento, fazer um juízo acerca do que apresentava, que foi agredido, mas o trabalho, citou, como disse o Vereador Neudi Mosconi, não tinham a prerrogativa de ir atrás de qualquer que fossem as ofensas e as calúnias. Assim, disse o Presidente que transferia ao Vereador Walmor Lodi a responsabilidade de enviar um ofício ao Conselho de Ética, pontuando de forma clara quais foram as palavras proferidas e quais foram as ofensas, e quais foram as calúnias, para que diante da apresentação dos fatos, claramente, integralmente expostos pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, os membros do Conselho pudessem tomar conhecimento dos fatos e integrasse tomar providências. O Vereador Marcos Zanetti



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

salientou que até porque a interpretação do próprio Vereador do ponto em que este se sentiu ofendido e não cabia aos membros do Conselho. O Vereador Wagner de Labio informou que foi procurado pela Assessora do Vereador Walmor Lodi e, conversando com ela, orientou a mesma que iriam precisar da gravação da rádio onde citava a quebra de decoro e a falta de ética do Vereador Ademar Dorfschmidt, para que pudessem analisar, ouvindo a fala proferida. O Vereador Marcos Zanetti pediu aos membros que tivessem cuidado porque a partir do momento em que solicitavam gravações em rádio, que pedissem a gravação da entrevista, não somente no caso em discussão, mas nos futuros, que fosse a entrevista na íntegra. Porque corriam o risco de receber uma gravação que podia ter sido editada e colocado somente trinta segundos de fala e aí se perdia o contexto, assim, era importante se avaliar todo o conteúdo. E caso fosse enviado um documento ao Vereador, solicitando especificar que requeriam a entrevista na íntegra, e este Vereador tinha que dizer qual o trecho em que achava que foi ofendido. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que se fizesse uma normativa pelo Conselho de Ética, que todo Vereador que quisesse fazer uma denúncia contra um dos pares da Casa, que fundamentasse com detalhes, com provas que isso era responsabilidade do Vereador. Assim baixar a instrução até mesmo para que o Vereador não tivesse prescrito o seu direito no atraso e na demora, prescrevendo o tempo de gravação. Assim, o Vereador juntaria as provas, encaminharia ao Conselho e este faria as análises. O Presidente pediu que os discursos na tribuna se limitassem a questões ideológicas, porque, às vezes, estava sendo criticada uma ação do Governo ou qualquer que fosse e, no final, os Vereadores proferiam palavras que eram pesadas e pessoais e isso era muito complicado, desta forma, nos ofícios apresentados pelo Vereador Walmor Lodi, percebia-se essa situação em que este foi expor suas razões e acabou agredindo muitos Vereadores de forma indireta e, por conseguinte, acabou levando puxadas de orelhas diretas. O Presidente disse que ir à tribuna e chamar um Vereador de demagogo e pitbull era complicado, desta forma, frisou que acreditava que se chamassem a atenção duas ou três vezes, não em público mas internamente, isso não se repetiria e tinham que sair da questão pessoal porque era visto muito esse embate pelos Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti, que perpassava a questão político partidária. Ficavam na questão pessoal e isso ficava muito chato para quem estava ouvindo na rádio e na tribuna! Ressaltou o Presidente que acreditava que isso seria superado, porque por vezes perdia-se a figura do Parlamento e criava-se uma figura de rixa pessoal e isso era contraproducente. Assim sendo, o Presidente falou que os dois ofícios do Vereador Walmor Lodi iriam retornar para o mesmo para que este fosse claro na intenção para que não transferir a responsabilidade ao Conselho de Ética, para que membros do Conselho tenha que ir à rádio, descobrir o que foi dito, porque ali eram relações sem provas materiais e no Conselho tinha que discutir acerca de provas materiais produzidas, nos ofícios tinham afirmações e apesar de saber o que ocorreu na sessão, o Vereador deveria ser mais claro nos apontamentos, nas agressões que disse ter sofrido. Na sequência, o Presidente citou o caso do Vereador Luís Fritzen que havia faltado as cinco reuniões, e citou que no Regimento Interno era claro de que se o Vereador faltar mais do que o que estava previsto no já estaria automaticamente excluído e outro representante daquela bancada deveria ser chamado para assumir. Assim, disse não acreditar que isso era uma atribuição do Conselho de Ética retirar a representação da Comissão em que o Vereador não cumpriu com a sua obrigação. O Vereador Lucio

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

de Marchi disse que Vereador Luís Fritzen era de sua bancada e que ele havia pedido que gostaria de participar de uma Comissão, por isso que foi feito um remanejamento dos Vereadores e ele estava participando da Comissão Tributária e Financeira (CFO). Ele estava em três Comissões. O Presidente salientou que se estava sendo pedido para tomar uma providência de uma Comissão em que ele não estava mais participando. O Presidente citou o Regimento, em que falava sobre a quantidade de faltas sem justificativas, e estaria excluído automaticamente e disse que não tinha que partir do Conselho de Ética, porque não era uma situação de ética, assim sendo, frisou que caberia ao Departamento Administrativo em excluir e chamar a bancada. Informou o Presidente que todo Vereador tinha o direito de participar ao menos de uma Comissão. O Vereador Marcos Zanetti sugeriu que se encaminhasse um ofício do Conselho dizendo que se fizesse cumprir o Regimento. O Vereador Lucio de Marchi disse que o processo já estava vencido e o Vereador já havia saído da Comissão. O Presidente disse que não sabia se o Conselho de Ética havia sido avisado anteriormente dessa situação porque o Vereador havia incorrido na quinta ausência no dia nove de junho e automaticamente o setor administrativo da Casa deveria ter informado à bancada. O Presidente frisou que deveria ser cumprido o Regimento e que não fosse trazido ao Conselho de Ética a atribuição que era de ofício de ser retirado, e como o Vereador não participava mais da Comissão então não havia razão de levantar um fato passado a não ser a obrigação de zelar para que não se repetisse novamente. O Vereador Lucio de Marchi disse que tinha que verificar se era o Walmor Lodi que iria solicitar as gravações das palavras proferidas pelo Vereador Ademar Dorfschmidt ou se seria o Conselho de Ética. O Vereador Vagner de Labio disse que a Assessora do Vereador Walmor Lodi já estava de posse da gravação. O Presidente disse que recebeu três memorandos da Simone, Coordenadora e um deles tratava do Vereador Luís Fritzen, do não comparecimento às reuniões, o segundo memorando foi ao Senhor Lucio de Marchi, então Presidente da CTA, que informava que o Vereador Odair Maccari, empossado no dia quatro de agosto não compareceu a nenhuma reunião de trabalho. O Presidente disse que eram questões do ano passado e que deveriam chamar a atenção para que não se repetisse e que de hora em diante não mais ocorresse esses fatos. O terceiro era um memorando ao Vereador Edinaldo Santos, Presidente da CDU, que comunica o Vereador, informando que o Vereador Genivaldo Paes não compareceu a seis reuniões da Comissão. Disse o Presidente do Conselho que também era referente ao ano anterior e que estava sendo trazido naquele momento ao Conselho e que a responsabilidade era do Presidente da Comissão afim. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que no período em que o Vereador Maccari era citado, ele Lucio de Marchi era Presidente da Comissão e estava de licença e o Vereador Maccari assumiu a função, e assim, quem deveria ter comunicado era o Administrativo, frisou que estas questões tinham que ser bem avaliadas, que tinha que ser informado ao Departamento Legislativo que quando um Vereador tomava posse quais eram as suas atribuições nas Comissões. Quais os horários das reuniões. O Presidente do Conselho salientou que poderiam fazer uma reunião com todos os Presidentes das Comissões para passar essas informações de dizer que a responsabilidade por ausências recairia sobre os Presidentes que não tomaram iniciativas. O Vereador Lucio de Marchi disse que estavam todos licenciados. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que em relação ao processo tinham que convocar todos os Presidentes e orientar para que estes fizessem cumprir o Regimento e que não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

passasse depois por uma deliberação aos Presidentes, senão a pessoa não vinha em reuniões e nenhuma medida era tomada. Assim, frisou que o Conselho de Ética era guardião do Regimento Interno. O Presidente do Conselho frisou que o único caso em que superou três faltas foi o Vereador Luis Fritzen e o Vereador Genivaldo Paes. O Presidente informou a todos que foi alterado no novo Regimento para sete faltas alternadas, e que antes eram três consecutivas e cinco alternadas, e que no momento, com a alteração ficou sendo três consecutivas e sete alternadas. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que se faltasse teria que justificar, não podia ser qualquer falta. O Presidente, na sequência pediu quantas Comissões estava cada membro do Conselho, e foi então respondido pelos membros em quantas Comissões estava cada um dos Vereadores. O Presidente pediu se todos concordavam em ser mais objetivo e se deveria detalhar as afirmações para que pudessem tomar providências, porque disse desconhecer as falas do Vereador Ademar Dorfschmidt na rádio. O Vereador Wagner de Labio salientou que a Assessora do Vereador Walmor Lodi o havia procurado pedindo como fazia a representação e assim, de praxe somente se citava o artigo e somente o que tinha ocorrido, orientou os artigos para a Assessora, porém esta não citou na representação, mas se fizessem o pedido, o Gabinete do Vereador Walmor Lodi iria produzir as informações necessárias para que o Conselho possa fazer as análises. O Vereador Neudi Mosconi frisou que apoiava a observação feita e disse que de fato tem tomado um cuidado muito grande ultimamente, e que não era o puxador do processo. Disse que inclusive conversou como Vereador Adriano Remonti no dia anterior e com o Vereador Ademar Dorfschmidt, que o enfrentamento na tribuna, desde que fosse ideológico e argumentativo, era fantástico e adorava, mas o problema era que não se conseguia fazer sem entrar em questões pessoais e baixar o nível do processo. Assim, se fizesse uma crítica à Administração se fazia uma crítica a um processo em que não se concordava com ele, porém se começar descer na questão pessoal também no desenrolar do processo, apesar de tentar se conter mas às vezes acabava entrando junto mas iria tentar evitar isso, mas não era fácil, disse. O Vereador Wagner de Labio disse que o que tem percebido com muita frequência e disse achar que não era matéria para vir até o Conselho de Ética, era que depois se desencadeava outras situações, era o fato de que o Regimento salientava que deveriam se ater à matéria. E percebia-se alguns que tinham o dom da oratória e conseguiam fazer ligações entre situações em que começavam falar de saneamento básico e terminavam em pato Donald, e ia conseguindo ligar todos os assuntos e era onde vinha a réplica, a tréplica e acabava se exaltando os ânimos e se todos se ativessem à matéria, no debate em questão, resguardando os seis minutos do grande expediente e os dois de comunicação parlamentar tudo correria com grande tranquilidade. O que irritava muito eram os pronunciamentos fora dos microfones, às vezes já havia falado com alguns Vereadores com os quais tinha muita amizade de que isso seria uma falta de ética mas igual ocorria com muita frequência. O Vereador Lucio de Marchi disse que em algumas situações, quem tinha que tomar as rédeas do jogo era a Mesa da Câmara, e esta tinha que auxiliar o Presidente para evitar de vir coisas para o Conselho de Ética. Disse que a Mesa tinha uma função e o Conselho tinha outra função. O Presidente informou que sobre as faltas, no art. 24, citava os casos de ausências em que eram justificadas, fazendo a leitura para que todos pudessem estar cientes. Citou também o art. 86, em que dizia que cabia ao Presidente da Comissão deferir justificativas de faltas às



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

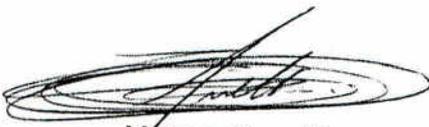
Estado do Paraná

000013

reuniões de Comissões. Assim disse estar claro que a responsabilidade do acompanhamento da frequência era do Presidente da Comissão e não do Conselho. Assim frisou que conversariam com a Coordenadora do Departamento Legislativo para que imediatamente avisasse, não somente ao Presidente da Comissão que o Vereador já explodiu mas que pudesse avisar o Vereador e dizer que o mesmo já havia explodido ou estava prestes a explodir as ausências sem justificativas. Frisou que esse auxílio podiam e deveriam prestar. O Vereador Wagner de Labio ressaltou que já havia acontecido com ele recentemente, em que não estava na Casa, em um dia em que não tinha reunião de Comissão, a presidência resolveu fazer a reunião, deu quórum, fez e ele acabou levando falta! E constando a falta, impetrou recurso pedindo a retirada da falta da reunião de Comissão porque não tinha ciência. Concluído o debate, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e dezesseis minutos (18h16min) do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze (17.08.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Tita Furlan
Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal



Marcos Zanetti
Vice-Presidente



Lucio de Marchi
Secretário



Neudi Mosconi
Membro



Wagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 17.08.2015.



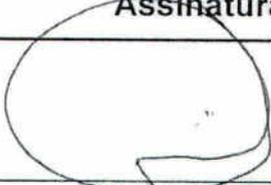
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 17 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Membro	Lucio de Marchi	
Membro	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Membro	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
17 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1552/2015
21/08 - 16:07
Aino L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000015

Ofício 36/2015

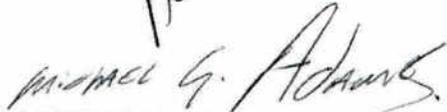
Toledo, 24 de agosto de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para realização de Reunião Ordinária no dia 28/08 às 10 horas da manhã.

Respeitosamente,


TITA FURLAN
Vereador


MICHAEL ADAMES
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro parlamentar está marcada para dia 28 de agosto às 10 horas.

Neudi Mosconi	André B. M. Lupat
Lucio de Marchi	
Marcos Zanetti	Marina Imenao Pires
Tita Furlan	Michael G. Adams
Vagner de Labio	Jablim Almeida

Toledo, 24 de agosto de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 28 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	_____
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	_____
Membro	Neudi Mosconi	_____
Presidente	Tita Furlan	_____
Membro	Vagner de Lábio	_____

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
28 de agosto de 2015.

CANCELADA

TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1692/2015
11/09 - 10:25
Jaíro L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000018

Ofício nº 43/2015

11 de setembro de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 14 de setembro de 2015, às 09 horas.

Pede e aguarda deferimento,

Respeitosamente,

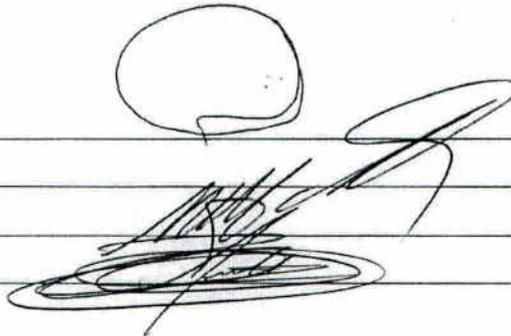

TITA FURLAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000019

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 14 de setembro de 2015 às 11 horas.

Lucio de Marchi	
Vagner de Labio	
Neudi Mosconi	
Marcos Zanetti	

Toledo, 11 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14.09.2015), segunda-feira, às onze horas e vinte e dois minutos (11h22min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sétima reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Tita Furlan deu abertura na reunião e, na qualidade de Presidente do Conselho, saudou todos os presentes. Verificada a presença de todos os membros, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinha feito convite para que todos os Vereadores pudessem estar presentes para fazerem parte da reunião. Desta forma, esta contou com a presença dos seguintes Vereadores, além dos membros do Conselho: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra e a ausência dos Vereadores Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen e Odair Maccari. O Presidente, na sequência, informou que o convite feito a todos os Vereadores era para repassar alguns esclarecimentos acerca do que estava ocorrendo durante a sessão e sobre as denúncias de posturas e procedimentos dos Vereadores em algumas situações. Assim sendo, o Presidente informou os presentes dos fatos e após isso abriu a palavra aos vereadores que quizessem se manifestar. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra, destacando que fez a denúncia do que foi manifestado pelo Presidente da Câmara, durante uma das sessões e também sobre o pronunciamento feito pelo Vereador Ademar Dorfschmidt em uma das rádios do Município de Toledo. O Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da palavra e colocou o seu posicionamento a respeito do ocorrido informando que tinha dificuldades principalmente no tocante a seus projetos em que não podia fazer encaminhamento e nem declaração de votos e que em algumas situações seus projetos eram criticados e não podia se manifestar e que por isso às vezes se manifestava na defesa de seu posicionamento aos seus projetos. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra e durante sua fala solicitou ao Presidente do Conselho de Ética a retirada e arquivamento da denúncia. O Presidente acatou o pedido e todos os membros do Conselho foram favoráveis à retirada da denúncia. Aberta a palavra aos demais Vereadores, alguns se manifestaram acerca da postura que estava ocorrendo durante as sessões e que todos tinham que se policiarem para que pudessem melhorar cada vez mais durante as sessões. O Vereador Rogério Massing informou que durante as falas nos momentos em que cada Vereador tinha direito a cinco minutos e durante a exposição dos Líderes, cada um podia falar o que quisesse, porém no momento da discussão e debate de proposição, deveriam se ater ao assunto do Projeto. Assim sendo, após os Vereadores se posicionarem, o Presidente do Conselho salientou que iria ser cumprido o Regimento e que todos deveriam ter conhecimento dos procedimentos e posturas acerca de seus posicionamentos e que o Conselho não mais iria aceitar

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

algumas formas de agir daqueles que não seguiam o que estava previsto no Regimento. Na sequência, o Presidente Tita Furlan agradeceu a presença de todos os presentes e informou que os convidados estavam liberados e que os membros do Conselho deveriam permanecer porque havia quatro processos para que pudessem analisar e dentre eles, salvo o processo nº 7/2015, os demais, nº 4, 5 e 6 todos de 2015, iriam ser indicado relatores para que pudessem fazer os respectivos pareceres, nos termos do art. 37 do Regimento Interno. Processo nº 04/2015. Processo nº 04/2015 - ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Luís Fritzen). Para este Processo foi indicado o Vereador Lucio de Marchi para relator. Processo Nº 05/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Odair Maccari). Para este Processo foi indicado o Vereador Neudi Mosconi. Processo nº 06/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Genivaldo Paes). Para este Processo foi indicado o Vereador Marcos Zanetti Processo Nº 07/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015. (Referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt). Para este Processo não foi indicado relator pelo fato da solicitação da retirada e arquivamento da denúncia. Concluída a indicação dos relatores encerrados os debates, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às doze horas e vinte minutos (12h20min) do dia quatorze de setembro de dois mil e quinze (14.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Tita Furlan

Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Marcos Zanetti
Vice-Presidente

Lucio de Marchi
Secretário

Neudi Mosconi
Membro

Vagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 14.09.2015.



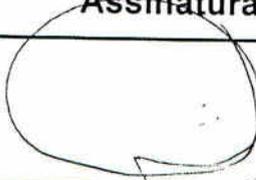
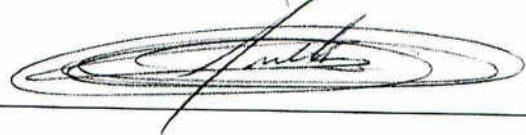
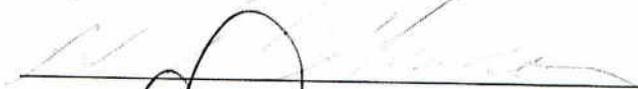
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 14 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Presidente	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
14 de setembro de 2015.


TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1763/2015
16/09 - 17:02
Luís L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000023

Ofício 54/2015 – GAB-MZ

Toledo, 16 de setembro de 2015.

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no
a 18 de setembro de 2015, às 09 horas e 30 minutos.

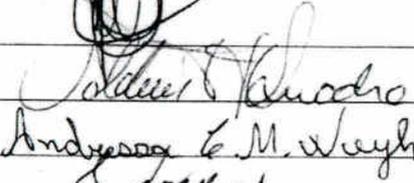
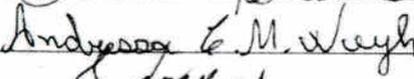
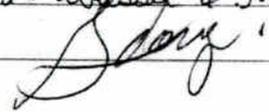
Respeitosamente,

MARCOS ZANETTI
Vice-Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 18 de setembro de 2015 às 09 horas e 30 minutos.

GABINETE	DATA	NOME	ASSINATURA
LUCIO DE MARCHI	16/09/15	Amoral	
VAGNER DE LABIO	18-09-15	Waldemar Fernando F. J.	
NEUDI MOSCONI	16/09/15	Andressa	
TITA FURLAN	16/09/15	Michel G. Alamej	

Toledo, 16 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao Processo nº 06, de 2015, de autoria do Conselho de Ética e Decoro parlamentar da Câmara Municipal de Toledo.

Relator: Vereador Marcos Zanetti.

1. RELATÓRIO

Em 02 de dezembro de 2014, o Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, através do Memorando nº 20/2014, encaminhado ao Vereador Edinaldo Santos, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, comunica o descumprimento dos deveres legais do Vereador Genivaldo Paes. Conforme o Memorando (em anexo) o parlamentar não compareceu a 6 (seis) reuniões da referida comissão da qual era membro. O vereador citado não apresentou nenhuma justificativa referente as suas ausências até o presente momento, infringindo desta forma em descumprimento dos deveres legais do vereador conforme disposto no inciso IX do artigo 11 do regimento Interno desta Casa de Leis e da normativa presente no § 1º do artigo 86. Sendo assim o departamento pediu que se fosse tomadas as devidas providências sobre o caso.

É de conhecimento de todos os nobres edis que durante o primeiro semestre do corrente ano tivemos uma reformulação das Comissões, fato que fez com que a antiga Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte fosse aglutinada na atual comissão denominada Comissão de Trabalho e Administração Pública, o que fez com que, em tese, a CDU não mais existisse.

O fato é que o vereador citado deveria ter sido punido pelo presidente da antiga comissão referida, haja vista que o Regimento Interno desta casa assim previa em seu artigo 84 *caput*: "Ao Presidente de comissão compete: em seu inciso XII reza: *solicitar ao presidente da câmara substituto para membros em caso de vaga*". Na seqüência o Artigo 86 *caput* em seu § 1º que trata das vagas: "Perderá automaticamente o lugar na comissão, além de outros casos previstos neste Regimento Interno, o Vereador que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior justificado por escrito".

Partindo do princípio jurídico da irretroatividade da lei da lei no direito brasileiro vale lembrar: "Direito adquirido é o que já se incorporou definitivamente ao patrimônio de seu titular, em face da ocorrência de fato idôneo a produzir a consequência da norma vigente ao tempo desse fato, de modo que nem lei nova nem fato posterior possam alterar tal situação jurídica".

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sendo assim este relator entende que não se pode usar o novo Regimento Interno para fato ocorrido na época da vigência do antigo RI, ficando inócua a propositura deste processo.

000006

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisados e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pelo arquivamento do Processo de nº 06, de 2015.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.



MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Processo de nº 06, de 2015 deva ser arquivado.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.

Ausência justificada
TITA FURLAN

Presidente

Ausente
NEUDI MOSCONI

Membro



LUCIO DE MARCHI

Secretário



VAGNER DE LABIO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (18.09.2015), sexta-feira, às nove horas e quarenta minutos (09h40min) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da oitava reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Marcos Zanetti deu abertura na reunião e, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Lucio de Marchi, Secretário, que fizesse a chamada dos Membros e assim sendo, verificou se a presença dos seguintes Vereadores: Marcos Zanetti, Vagner de Labio e Lucio de Marchi e a ausência dos Vereadores Tita Furlan por estar em viagem oficial e Neudi Mosconi. Na sequência o Vereador Marcos Zanetti salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Dando sequência, o Vice-Presidente informou que havia a ata da reunião anterior para apreciação e matérias para votação de parecer. Desta forma, foi feita a leitura da ementa do Processo nº 04/2015, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Luís Fritzen). O relator neste processo foi o Vereador Lucio de Marchi e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que o seu voto era favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Processo nº 06/2015, apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Genivaldo Paes). O relator neste processo foi o Vereador Marcos Zanetti e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que fez o seu voto favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Na sequência, o Vice-Presidente informou que havia o processo nº 7 de 2015, que tratava sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 (referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt) e que o Vereador Walor Lodi, na reunião anterior havia solicitado a retirada e arquivamento. Foi então decidido por todos os membros que o pedido do Vereador, apesar de estar gravado, deveria ser feito por escrito de forma oficial para ser anexado nos demais documentos. Na continuidade da reunião, foi decidido por unanimidade o agendamento de outra reunião do Conselho para o dia 21 de setembro, na segunda-feira às 13h30min, para poderem apreciar o processo nº 05, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Odair Maccari).

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

Concluída a votação dos pareceres o vice-Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às dez horas e quinze minutos (10h15min) do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze (18.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Marcos Zanetti

Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Wagner de Lábio
Membro

Vice-Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 18.09.2015.



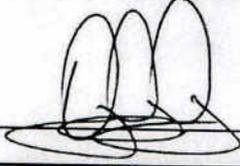
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 18 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Presidente	Tita Furlan	<i>Justificada</i>
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Secretário	Lúcio de Marchi	
Membro	Neudi Mosconi	<i>Ausente</i>
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
18 de setembro de 2015.

JUSTIFICADA

Tita Furlan
Presidente do Coselho



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerramento do o Processo nº 06 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 06 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, no descumprimento dos deveres fundamentais.

Declaram, por fim, que pela unanimidade dos votos dos membros presentes na reunião, de que foi aprovado o arquivamento do processo, conforme Ata da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo realizada no dia 18 de setembro de 2015.

Marcos Zanetti
Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Wagner Delábio
Membro

SALA DAS REUNIÕES, 18 de março de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1534/2015
19/08 - 09:25
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000003

Ofício nº 024/2015-(GVL)

Toledo, 19 de agosto de 2015.

Ao
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
NESTA

Assunto: Apuração de fatos e tomada de providências

Senhor Presidente,

Considerando as solicitações contidas nos ofícios de nº 021 e 022/2015-(GVL), endereçadas a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,

Encaminho cd com a gravação da entrevista concedida pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente da Câmara de Vereadores, na Rádio União de Toledo, no Programa Paulo Gaspar, na data de 11 de agosto do corrente ano, a partir das 13 horas para ser anexado ao processo.

Respeitosamente,



VALMOR LODI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1490/2015
14/08 - 10:21
Jairo L. Lino
Câmara Municipal de Toledo

000001

Ofício nº 021/2015-(GVL)

Toledo, 14 de agosto de 2015.

Ao
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
NESTA

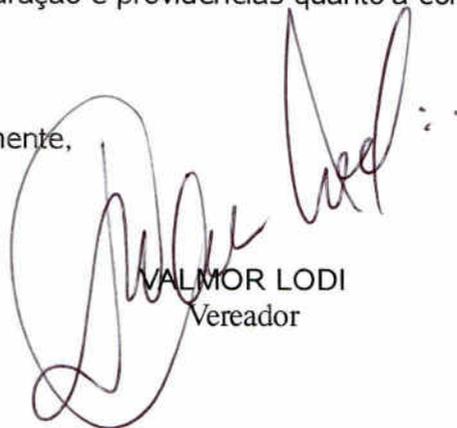
Assunto: Apuração de fatos e tomada de providências

Senhor Presidente,

Considerando o pronunciamento feito pelo Vereador Ademar Lineu Dorfschmidt, Presidente da Câmara de Vereadores, no Plenário desta Casa durante Sessão Ordinária do dia 10 de agosto do corrente ano, proferindo palavras e expressões agressivas e ofensivas contra a pessoa, a atividade e a opinião do Vereador que esta subscreve,

Solicito a apuração e providências quanto à conduta mencionada.

Respeitosamente,



VALMOR LODI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Pro. 1491/2015
14/08 - 10:25
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000002

Ofício nº 022/2015-(GVL)

Toledo, 14 de agosto de 2015.

Ao
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
NESTA

Assunto: Apuração de fatos e tomada de providências

Senhor Presidente,

Considerando que no dia 11 de agosto do corrente ano o Vereador Ademar Lineu Dorfschmidt, Presidente da Câmara de Vereadores, concedeu uma entrevista na Rádio União de Toledo, no Programa Paulo Gaspar, a partir das 13 horas;

Considerando que, na referida entrevista, o Vereador entrevistado proferiu palavras e expressões agressivas e ofensivas contra a pessoa, a atividade e a opinião do Vereador que esta subscreve;

Considerando que o mesmo Vereador entrevistado prestou informações inverídicas e caluniosas sobre a atividade parlamentar do Vereador que esta subscreve;

Considerando o caráter difamatório de informações improcedentes, injuriosas e descabidas apresentadas pelo Vereador entrevistado,

Solicito a apuração dos fatos e providências quanto à conduta mencionada.

Respeitosamente,

VALMOR LODI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Toledo

000004

Ofício N° 28/2015

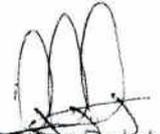
Toledo, 17 de agosto de 2015.

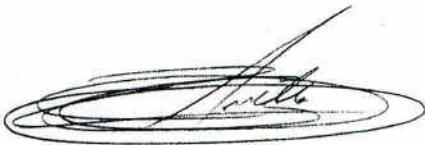
Ao
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo - PR

O Vereador Vagner Delabio, no uso de suas atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno, na condição de Membro do Conselho de Ética, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, convocar **Reunião**, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2015, após a Sessão Ordinária.

A respectiva reunião tem por finalidade eleger o novo presidente do Conselho nos termos do Art.84 do Regimento Interno, bem como discutir matérias apresentadas ao referido.

Respeitosamente.


Vagner Delabio
Membro do Conselho






ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17.08.2015), segunda-feira, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Wagner de Labio deu abertura na reunião, na qualidade de Vereador Ex-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a chamada dos membros que compunham o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Estando todos os membros presentes o Vereador Wagner de Labio, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinham que eleger o Presidente e solicitou aos membros quem que gostaria de colocar o nome à disposição sendo que apenas o Vereador Tita Furlan se dispôs a ser Presidente. O Vereador Wagner de Lábio fez uma explanação sobre a situação, a qual tinha que realizar nova eleição para a composição do Conselho ressaltando que foi por conta da formação de blocos e da alteração das comissões, disse que não era candidato e como os demais Vereadores não se dispuseram a ser candidatos, frisou que o Vereador Tita Furlan seria candidato único. Na sequência, fez um histórico de como se encontravam os processos, citando que o Conselho tinha apreciado as matérias de forma imparcial, e transparente em todo os processos. O Vereador Wagner de Labio abriu a palavra para a manifestação dos demais membros e cada um fez as suas considerações acerca do posicionamento do Conselho, elogiando pelas formas em que foram conduzidos os trabalhos pelo Conselho anterior. Dando continuidade, colocou em votação o nome do Vereador Tita Furlan e todos os membros votaram nele, tendo o Vereador Tita Furlan sido eleito por unanimidade. Na sequência o Vereador Wagner de Labio passou a palavra ao Presidente eleito, Vereador Tita Furlan, e este fez o seu discurso, agradecendo os membros por confiar a ele a missão de Presidente, e frisou que de forma conjunta iriam analisar cada situação e que jamais decidiriam pela intenção de um ou dois membros do Conselho e sim que teriam maturidade para discutir toda e qualquer situação que poderia advir e disse que já havia alguns processos para serem discutidos. Na sequência, o Presidente salientou que tinham que fazer a votação do Vice-Presidente e abriu a palavra aos membros para saber quem que iria se candidatar e assim sendo, apenas o Vereador Marcos Zanetti colocou o seu nome à disposição. Desta forma, feita a votação todos foram favoráveis ao nome do Vereador Marcos Zanetti para ser Vice-Presidente. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi colocou o seu nome à disposição para ser Secretário e desta forma, todos apoiaram o seu nome para Secretário. Dando sequência o Presidente solicitou ao Vereador Wagner de Labio para que fizesse uma explanação sobre os processos que estavam sobre seu poder quando era Presidente do Conselho, e este explicou que havia quatro situações, memorando nº 12, de 2014, que tratava sobre informações solicitadas em despacho, exaradas pela Presidencia, ofício de autoria do Vereador Luís Fritzen. Sobre as faltas cometidas pelo Vereador Luís Fritzen em Comissões repetidas vezes e que mesmo que ele não fazia mais parte das Comissões precisavam tomar um posicionamento por conta do Conselho. Frisou que tinha também o ofício 021 e 022, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

2014, do Gabinete do Vereador Walmor Lodi falando sobre a conduta do Vereador Ademar Dorfschmidt na Tribuna e em entrevista dada a uma Rádio local e que também pedia providências. O Presidente salientou que tinha um relatório das reuniões, ressaltando que todos os processos constavam como arquivados. O Vereador Wagner de Labio comentou que o processo nº 01/2015, foi encaminhado para a Mesa e foi arquivado por esta. O processo nº 02/2015, apuração dos fatos referentes à conduta do Vereador, relativo ao parecer emitido no Projeto de Lei nº 209/2014, do Poder Executivo, foi feita a reunião com os representantes da Prefeitura, mas não foi convocado o Vereador Neudi Mosconi porque também foi encaminhado à mesa e foi decidido pelo arquivamento. Assim sendo, o Vereador Wagner de Labio salientou que os processos que estavam ali descritos todos eram pelo arquivamento. O Presidente pediu sobre o Processo nº 03/2015, e foi informado aos membros do Conselho que este era do Vereador Edinaldo Santos que fez uma representação contra o Presidente da Casa e na reunião da Mesa foi decidido pelo arquivamento. Porém, comentou-se que o gabinete do Vereador Edinaldo Santos talvez impetraria recurso. O Presidente salientou que iriam aguardar o recurso do Vereador Edinaldo Santos se caso este fosse apresentar no prazo recursal. O Vereador Wagner de Labio citou ainda que tinham dois ofícios 021 e 022, do Vereador Walmor Lodi e os memorandos do Departamento Legislativo em relação aos Vereadores Luiz Fritzen, Odair Maccari e Genivaldo Paes. O Vereador Lucio de Marchi perguntou se era recente a representação do Vereador Walmor Lodi? O Presidente informou que acreditava ser acerca da fala do Vereador Ademar Dorfschmidt, que o chamou de demagogo, e também sobre um pronunciamento na rádio. Lucio e Marchi pediu se a rádio transmitiu? O Vereador Marcos Zanetti disse que teriam que ver o que este citava no processo e se fosse o caso pedir gravação. Lucio de Marchi pediu como funcionaria se o Vereador falasse certas situações na tribuna e era transmitido no rádio? Marcos Zanetti salientou que o que era proferido na tribuna o Vereador era imune à palavra mas se alguém se sentisse ofendido tinha todo o direito de encaminhar para o Conselho de Ética, porém, a linha de raciocínio, era que o Vereador era livre para trazer qualquer assunto. O que Walmor Lodi se referia foi a última discussão em que o Vereador Ademar Dorfschmidt acabou tendo um tom de voz um pouco mais alterado mas no tocante a fala, Marcos Zanetti disse que não acreditava que fosse ofensiva e aí entrava a situação em que o Vereador Lodi recorria em relação ao que foi dito na rádio, disse que achava que não existia imunidade e que tinha que ver sobre o que estava sendo referido. O Presidente disse que eram dois ofícios, e assim sendo, fez a leitura destes dizendo que havia a solicitação de apuração. O Presidente comentou que achava que o Vereador Walmor Lodi tinha que encaminhar o processo com as informações, com as palavras que foram proferidas de forma agressiva e caluniosa, porque estava remetendo a responsabilidade de fazer um levantamento, fazer um juízo acerca do que apresentava, que foi agredido, mas o trabalho, citou, como disse o Vereador Neudi Mosconi, não tinham a prerrogativa de ir atrás de qualquer que fossem as ofensas e as calúnias. Assim, disse o Presidente que transferia ao Vereador Walmor Lodi a responsabilidade de enviar um ofício ao Conselho de Ética, pontuando de forma clara quais foram as palavras proferidas e quais foram as ofensas, e quais foram as calúnias, para que diante da apresentação dos fatos, claramente, integralmente expostos pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, os membros do Conselho pudessem tomar conhecimento dos fatos e integrasse tomar providências. O Vereador Marcos Zanetti



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

salientou que até porque a interpretação do próprio Vereador do ponto em que este se sentiu ofendido e não cabia aos membros do Conselho. O Vereador Wagner de Labio informou que foi procurado pela Assessora do Vereador Walmor Lodi e, conversando com ela, orientou a mesma que iriam precisar da gravação da rádio onde citava a quebra de decoro e a falta de ética do Vereador Ademar Dorfschmidt, para que pudessem analisar, ouvindo a fala proferida. O Vereador Marcos Zanetti pediu aos membros que tivessem cuidado porque a partir do momento em que solicitavam gravações em rádio, que pedissem a gravação da entrevista, não somente no caso em discussão, mas nos futuros, que fosse a entrevista na íntegra. Porque corriam o risco de receber uma gravação que podia ter sido editada e colocado somente trinta segundos de fala e aí se perdia o contexto, assim, era importante se avaliar todo o conteúdo. E caso fosse enviado um documento ao Vereador, solicitando especificar que requeriam a entrevista na íntegra, e este Vereador tinha que dizer qual o trecho em que achava que foi ofendido. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que se fizesse uma normativa pelo Conselho de Ética, que todo Vereador que quisesse fazer uma denúncia contra um dos pares da Casa, que fundamentasse com detalhes, com provas que isso era responsabilidade do Vereador. Assim baixar a instrução até mesmo para que o Vereador não tivesse prescrito o seu direito no atraso e na demora, prescrevendo o tempo de gravação. Assim, o Vereador juntaria as provas, encaminharia ao Conselho e este faria as análises. O Presidente pediu que os discursos na tribuna se limitassem a questões ideológicas, porque, às vezes, estava sendo criticada uma ação do Governo ou qualquer que fosse e, no final, os Vereadores proferiam palavras que eram pesadas e pessoais e isso era muito complicado, desta forma, nos ofícios apresentados pelo Vereador Walmor Lodi, percebia-se essa situação em que este foi expor suas razões e acabou agredindo muitos Vereadores de forma indireta e, por conseguinte, acabou levando puxadas de orelhas diretas. O Presidente disse que ir à tribuna e chamar um Vereador de demagogo e pitbull era complicado, desta forma, frisou que acreditava que se chamassem a atenção duas ou três vezes, não em público mas internamente, isso não se repetiria e tinham que sair da questão pessoal porque era visto muito esse embate pelos Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti, que perpassava a questão político partidária. Ficavam na questão pessoal e isso ficava muito chato para quem estava ouvindo na rádio e na tribuna! Ressaltou o Presidente que acreditava que isso seria superado, porque por vezes perdia-se a figura do Parlamento e criava-se uma figura de rixa pessoal e isso era contraproducente. Assim sendo, o Presidente falou que os dois ofícios do Vereador Walmor Lodi iriam retornar para o mesmo para que este fosse claro na intenção para que não transferir a responsabilidade ao Conselho de Ética, para que membros do Conselho tenha que ir à rádio, descobrir o que foi dito, porque ali eram relações sem provas materiais e no Conselho tinha que discutir acerca de provas materiais produzidas, nos ofícios tinham afirmações e apesar de saber o que ocorreu na sessão, o Vereador deveria ser mais claro nos apontamentos, nas agressões que disse ter sofrido. Na sequência, o Presidente citou o caso do Vereador Luís Fritzen que havia faltado as cinco reuniões, e citou que no Regimento Interno era claro de que se o Vereador faltar mais do que o que estava previsto no já estaria automaticamente excluído e outro representante daquela bancada deveria ser chamado para assumir. Assim, disse não acreditar que isso era uma atribuição do Conselho de Ética retirar a representação da Comissão em que o Vereador não cumpriu com a sua obrigação. O Vereador Lucio

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

de Marchi disse que Vereador Luís Fritzen era de sua bancada e que ele havia pedido que gostaria de participar de uma Comissão, por isso que foi feito um remanejamento dos Vereadores e ele estava participando da Comissão Tributária e Financeira (CFO). Ele estava em três Comissões. O Presidente salientou que se estava sendo pedido para tomar uma providência de uma Comissão em que ele não estava mais participando. O Presidente citou o Regimento, em que falava sobre a quantidade de faltas sem justificativas, e estaria excluído automaticamente e disse que não tinha que partir do Conselho de Ética, porque não era uma situação de ética, assim sendo, frisou que caberia ao Departamento Administrativo em excluir e chamar a bancada. Informou o Presidente que todo Vereador tinha o direito de participar ao menos de uma Comissão. O Vereador Marcos Zanetti sugeriu que se encaminhasse um ofício do Conselho dizendo que se fizesse cumprir o Regimento. O Vereador Lucio de Marchi disse que o processo já estava vencido e o Vereador já havia saído da Comissão. O Presidente disse que não sabia se o Conselho de Ética havia sido avisado anteriormente dessa situação porque o Vereador havia incorrido na quinta ausência no dia nove de junho e automaticamente o setor administrativo da Casa deveria ter informado à bancada. O Presidente frisou que deveria ser cumprido o Regimento e que não fosse trazido ao Conselho de Ética a atribuição que era de ofício de ser retirado, e como o Vereador não participava mais da Comissão então não havia razão de levantar um fato passado a não ser a obrigação de zelar para que não se repetisse novamente. O Vereador Lucio de Marchi disse que tinha que verificar se era o Walmor Lodi que iria solicitar as gravações das palavras proferidas pelo Vereador Ademar Dorfschmidt ou se seria o Conselho de Ética. O Vereador Vagner de Labio disse que a Assessora do Vereador Walor Lodi já estava de posse da gravação. O Presidente disse que recebeu três memorandos da Simone, Coordenadora e um deles tratava do Vereador Luís Fritzen, do não comparecimento às reuniões, o segundo memorando foi ao Senhor Lucio de Marchi, então Presidente da CTA, que informava que o Vereador Odair Maccari, empossado no dia quatro de agosto não compareceu a nenhuma reunião de trabalho. O Presidente disse que eram questões do ano passado e que deveriam chamar a atenção para que não se repetisse e que de hora em diante não mais ocorresse esses fatos. O terceiro era um memorando ao Vereador Edinaldo Santos, Presidente da CDU, que comunica o Vereador, informando que o Vereador Genivaldo Paes não compareceu a seis reuniões da Comissão. Disse o Presidente do Conselho que também era referente ao ano anterior e que estava sendo trazido naquele momento ao Conselho e que a responsabilidade era do Presidente da Comissão afim. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que no período em que o Vereador Maccari era citado, ele Lucio de Marchi era Presidente da Comissão e estava de licença e o Vereador Maccari assumiu a função, e assim, quem deveria ter comunicado era o Administrativo, frisou que estas questões tinham que ser bem avaliadas, que tinha que ser informado ao Departamento Legislativo que quando um Vereador tomava posse quais eram as suas atribuições nas Comissões. Quais os horários das reuniões. O Presidente do Conselho salientou que poderiam fazer uma reunião com todos os Presidentes das Comissões para passar essas informações de dizer que a responsabilidade por ausências recairia sobre os Presidentes que não tomaram iniciativas. O Vereador Lucio de Marchi disse que estavam todos licenciados. O Vereador Neudi Mosconi sugeriu que em relação ao processo tinham que convocar todos os Presidentes e orientar para que estes fizessem cumprir o Regimento e que não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

passasse depois por uma deliberação aos Presidentes, senão a pessoa não vinha em reuniões e nenhuma medida era tomada. Assim, frisou que o Conselho de Ética era guardião do Regimento Interno. O Presidente do Conselho frisou que o único caso em que superou três faltas foi o Vereador Luis Fritzen e o Vereador Genivaldo Paes. O Presidente informou a todos que foi alterado no novo Regimento para sete faltas alternadas, e que antes eram três consecutivas e cinco alternadas, e que no momento, com a alteração ficou sendo três consecutivas e sete alternadas. O Vereador Lucio de Marchi ressaltou que se faltasse teria que justificar, não podia ser qualquer falta. O Presidente, na sequência pediu quantas Comissões estava cada membro do Conselho, e foi então respondido pelos membros em quantas Comissões estava cada um dos Vereadores. O Presidente pediu se todos concordavam em ser mais objetivo e se deveria detalhar as afirmações para que pudessem tomar providências, porque disse desconhecer as falas do Vereador Ademar Dorfschmidt na rádio. O Vereador Wagner de Labio salientou que a Assessora do Vereador Walmor Lodi o havia procurado pedindo como fazia a representação e assim, de praxe somente se citava o artigo e somente o que tinha ocorrido, orientou os artigos para a Assessora, porém esta não citou na representação, mas se fizessem o pedido, o Gabinete do Vereador Walmor Lodi iria produzir as informações necessárias para que o Conselho possa fazer as análises. O Vereador Neudi Mosconi frisou que apoiava a observação feita e disse que de fato tem tomado um cuidado muito grande ultimamente, e que não era o puxador do processo. Disse que inclusive conversou como Vereador Adriano Remonti no dia anterior e com o Vereador Ademar Dorfschmidt, que o enfrentamento na tribuna, desde que fosse ideológico e argumentativo, era fantástico e adorava, mas o problema era que não se conseguia fazer sem entrar em questões pessoais e baixar o nível do processo. Assim, se fizesse uma crítica à Administração se fazia uma crítica a um processo em que não se concordava com ele, porém se começar descer na questão pessoal também no desenrolar do processo, apesar de tentar se conter mas às vezes acabava entrando junto mas iria tentar evitar isso, mas não era fácil, disse. O Vereador Wagner de Labio disse que o que tem percebido com muita frequência e disse achar que não era matéria para vir até o Conselho de Ética, era que depois se desencadeava outras situações, era o fato de que o Regimento salientava que deveriam se ater à matéria. E percebiam-se alguns que tinham o dom da oratória e conseguiam fazer ligações entre situações em que começavam falar de saneamento básico e terminavam em pato Donald, e ia conseguindo ligar todos os assuntos e era onde vinha a réplica, a tréplica e acabava se exaltando os ânimos e se todos se ativessem à matéria, no debate em questão, resguardando os seis minutos do grande expediente e os dois de comunicação parlamentar tudo correria com grande tranquilidade. O que irritava muito eram os pronunciamentos fora dos microfones, às vezes já havia falado com alguns Vereadores com os quais tinha muita amizade de que isso seria uma falta de ética mas igual ocorria com muita frequência. O Vereador Lucio de Marchi disse que em algumas situações, quem tinha que tomar as rédeas do jogo era a Mesa da Câmara, e esta tinha que auxiliar o Presidente para evitar de vir coisas para o Conselho de Ética. Disse que a Mesa tinha uma função e o Conselho tinha outra função. O Presidente informou que sobre as faltas, no art. 24, citava os casos de ausências em que eram justificadas, fazendo a leitura para que todos pudessem estar cientes. Citou também o art. 86, em que dizia que cabia ao Presidente da Comissão deferir justificativas de faltas às



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

reuniões de Comissões. Assim disse estar claro que a responsabilidade do acompanhamento da frequência era do Presidente da Comissão e não do Conselho. Assim frisou que conversariam com a Coordenadora do Departamento Legislativo para que imediatamente avisasse, não somente ao Presidente da Comissão que o Vereador já explodiu mas que pudesse avisar o Vereador e dizer que o mesmo já havia explodido ou estava prestes a explodir as ausências sem justificativas. Frisou que esse auxílio podiam e deveriam prestar. O Vereador Vagner de Labio ressaltou que já havia acontecido com ele recentemente, em que não estava na Casa, em um dia em que não tinha reunião de Comissão, a presidência resolveu fazer a reunião, deu quórum, fez e ele acabou levando falta! E constando a falta, impetrou recurso pedindo a retirada da falta da reunião de Comissão porque não tinha ciência. Concluído o debate, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e dezesseis minutos (18h16min) do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze (17.08.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Tita Furlan

Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal



Marcos Zanetti
Vice-Presidente



Lucio de Marchi
Secretário



Neudi Mosconi
Membro



Vagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 17.08.2015.



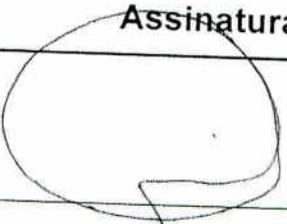
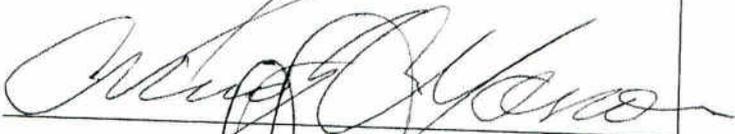
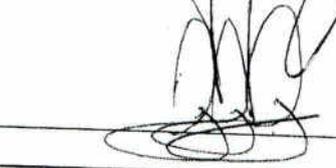
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 17 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Membro	Lucio de Marchi	
Membro	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Membro	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
17 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1552/2015
24/08 - 16:07
Siro L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

010012

Ofício 36/2015

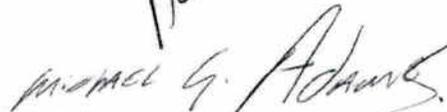
Toledo, 24 de agosto de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para realização de Reunião Ordinária no dia 28/08 às 10 horas da manhã.

Respeitosamente,


TITA FURLAN
Vereador


MICHAEL ADAMES
Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000013

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro parlamentar está marcada para dia 28 de agosto às 10 horas.

Neudi Mosconi	André B. M. Xuyh
Lucio de Marchi	
Marcos Zanetti	Marina Amancio Reis
Tita Furlan	Michael G. Adams
Vagner de Labio	Jablim Almeida

Toledo, 24 de agosto de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 28 de agosto de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	_____
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	_____
Membro	Neudi Mosconi	_____
Presidente	Tita Furlan	_____
Membro	Vagner de Lábio	_____

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
28 de agosto de 2015.

CANCELADA

TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1692/2015
11/09 - 10:25
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000015

Ofício nº 43/2015

11 de setembro de 2015

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 14 de setembro de 2015, às 09 horas.

Pede e aguarda deferimento,

Respeitosamente,

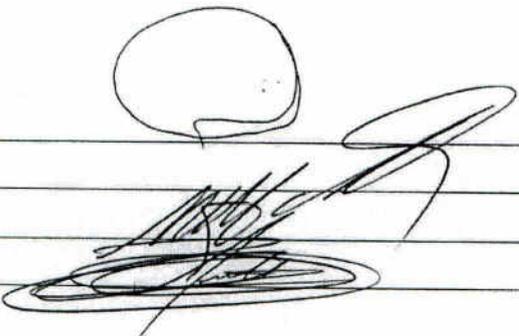

TITA FURLAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

000010

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 14 de setembro de 2015 às 11 horas.

Lucio de Marchi	
Vagner de Labio	
Neudi Mosconi	
Marcos Zanetti	

Toledo, 11 de abril de 2015.



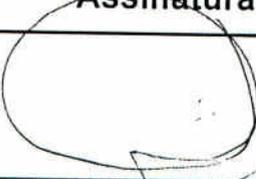
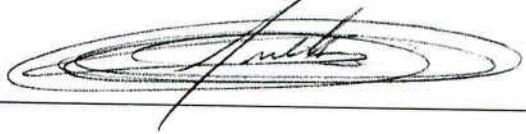
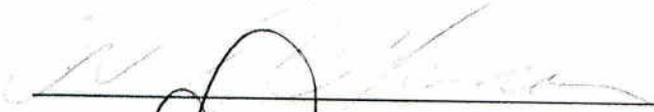
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 14 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Secretário	Lucio de Marchi	
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Membro	Neudi Mosconi	
Presidente	Tita Furlan	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
14 de setembro de 2015.


TITA FURLAN
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

ATA DA 7º REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (14.09.2015), segunda-feira, às onze horas e vinte e dois minutos (11h22min) na Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sétima reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Tita Furlan deu abertura na reunião e, na qualidade de Presidente do Conselho, saudou todos os presentes. Verificada a presença de todos os membros, salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Na sequência, ressaltou que tinha feito convite para que todos os Vereadores pudessem estar presentes para fazerem parte da reunião. Desta forma, esta contou com a presença dos seguintes Vereadores, além dos membros do Conselho: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Walmor Lodi e a Vereadora Sueli Guerra e a ausência dos Vereadores Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen e Odair Maccari. O Presidente, na sequência, informou que o convite feito a todos os Vereadores era para repassar alguns esclarecimentos acerca do que estava ocorrendo durante a sessão e sobre as denúncias de posturas e procedimentos dos Vereadores em algumas situações. Assim sendo, o Presidente informou os presentes dos fatos e após isso abriu a palavra aos vereadores que quizessem se manifestar. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra, destacando que fez a denúncia do que foi manifestado pelo Presidente da Câmara, durante uma das sessões e também sobre o pronunciamento feito pelo Vereador Ademar Dorfschmidt em uma das rádios do Município de Toledo. O Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da palavra e colocou o seu posicionamento a respeito do ocorrido informando que tinha dificuldades principalmente no tocante a seus projetos em que não podia fazer encaminhamento e nem declaração de votos e que em algumas situações seus projetos eram criticados e não podia se manifestar e que por isso às vezes se manifestava na defesa de seu posicionamento aos seus projetos. O Vereador Walmor Lodi fez uso da palavra e durante sua fala solicitou ao Presidente do Conselho de Ética a retirada e arquivamento da denúncia. O Presidente acatou o pedido e todos os membros do Conselho foram favoráveis à retirada da denúncia. Aberta a palavra aos demais Vereadores, alguns se manifestaram acerca da postura que estava ocorrendo durante as sessões e que todos tinham que se policiarem para que pudessem melhorar cada vez mais durante as sessões. O Vereador Rogério Massing informou que durante as falas nos momentos em que cada Vereador tinha direito a cinco minutos e durante a exposição dos Líderes, cada um podia falar o que quisesse, porém no momento da discussão e debate de proposição, deveriam se ater ao assunto do Projeto. Assim sendo, após os Vereadores se posicionarem, o Presidente do Conselho salientou que iria ser cumprido o Regimento e que todos deveriam ter conhecimento dos procedimentos e posturas acerca de seus posicionamentos e que o Conselho não mais iria aceitar

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

algumas formas de agir daqueles que não seguiam o que estava previsto no Regimento. Na sequência, o Presidente Tita Furlan agradeceu a presença de todos os presentes e informou que os convidados estavam liberados e que os membros do Conselho deveriam permanecer porque havia quatro processos para que pudessem analisar e dentre eles, salvo o processo nº 7/2015, os demais, nº 4, 5 e 6 todos de 2015, iriam ser indicado relatores para que pudessem fazer os respectivos pareceres, nos termos do art. 37 do Regimento Interno. Processo nº 04/2015. Processo nº 04/2015 - ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Luís Fritzen). Para este Processo foi indicado o Vereador Lucio de Marchi para relator. Processo Nº 05/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Odair Maccari). Para este Processo foi indicado o Vereador Neudi Mosconi. Processo nº 06/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (Referente ao Vereador Genivaldo Paes). Para este Processo foi indicado o Vereador Marcos Zanetti Processo Nº 07/2015 – ementa: Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015. (Referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt). Para este Processo não foi indicado relator pelo fato da solicitação da retirada e arquivamento da denúncia. Concluída a indicação dos relatores encerrados os debates, sobre os fatos ocorridos, o Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às doze horas e vinte minutos (12h20min) do dia quatorze de setembro de dois mil e quinze (14.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Tita Furlan

Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Marcos Zanetti
Vice-Presidente

Lucio de Marchi
Secretário

Neudi Mosconi
Membro

Vagner de Labio
Membro

Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 14.09.2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1763/2015

16/09 - 17:02

Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000020

Ofício 54/2015 – GAB-MZ

Toledo, 16 de setembro de 2015.

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no
a 18 de setembro de 2015, às 09 horas e 30 minutos.

Respeitosamente,

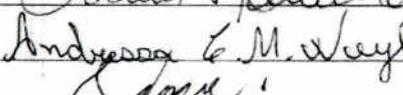
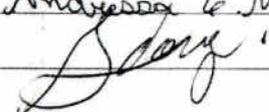
MARCOS ZANETTI
Vice-Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar



CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 18 de setembro de 2015 às 09 horas e 30 minutos.

GABINETE	DATA	NOME	ASSINATURA
LUCIO DE MARCHI	16/09/15	Amama	
VAGNER DE LABIO	16-09-15	Jaldimir Fernando F J	
NEUDI MOSCONI	16/09/15	Andressa	
TITA FURLAN	16/09/15	Michel G. Alamej	

Toledo, 16 de setembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1749/2015
16/09 - 14:27
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000022

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao Processo nº 07/2015.

1. RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2015 apresentou para deliberação desta comissão, o Processo nº 07/2015, que tem como ementa: "Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015".

No dia 14 de setembro de 2015, ocorreu reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que após o assunto ser debatido pelos parlamentares, decidiu-se pela retirada do Processo nº 07/2015. Sendo assim, requer arquivamento do Processo nº 07/2015.


TITA FURLAN
Presidente Do Conselho De
Ética e Decoro Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

ATA DA 8º REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (18.09.2015), sexta-feira, às nove horas e quarenta minutos (09h40min) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da oitava reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Marcos Zanetti deu abertura na reunião e, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho, saudou todos os presentes e solicitou ao Vereador Lucio de Marchi, Secretário, que fizesse a chamada dos Membros e assim sendo, verificou se a presença dos seguintes Vereadores: Marcos Zanetti, Vagner de Labio e Lucio de Marchi e a ausência dos Vereadores Tita Furlan por estar em viagem oficial e Neudi Mosconi. Na sequência o Vereador Marcos Zanetti salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos. Dando sequência, o Vice-Presidente informou que havia a ata da reunião anterior para apreciação e matérias para votação de parecer. Desta forma, foi feita a leitura da ementa do Processo nº 04/2015, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Luís Fritzen). O relator neste processo foi o Vereador Lucio de Marchi e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que o seu voto era favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Processo nº 06/2015, apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Genivaldo Paes). O relator neste processo foi o Vereador Marcos Zanetti e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que fez o seu voto favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Na sequência, o Vice-Presidente informou que havia o processo nº 7 de 2015, que tratava sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 (referente ao Vereador Ademar Dorfschmidt) e que o Vereador Walor Lodi, na reunião anterior havia solicitado a retirada e arquivamento. Foi então decidido por todos os membros que o pedido do Vereador, apesar de estar gravado, deveria ser feito por escrito de forma oficial para ser anexado nos demais documentos. Na continuidade da reunião, foi decidido por unanimidade o agendamento de outra reunião do Conselho para o dia 21 de setembro, na segunda-feira às 13h30min, para poderem apreciar o processo nº 05, que trata sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Odair Maccari).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

Concluída a votação dos pareceres o vice-Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às dez horas e quinze minutos (10h15min) do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze (18.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Marcos Zanetti

Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Wagner de Labio
Membro

Vice-Presidente do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 18.09.2015.



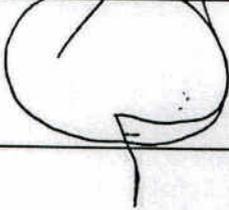
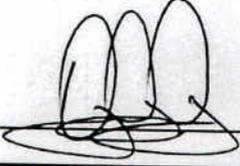
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 18 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Presidente	Tita Furlan	<i>Justificada</i>
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Secretário	Lúcio de Marchi	
Membro	Neudi Mosconi	<i>Ausente</i>
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
18 de setembro de 2015.

JUSTIFICADA

Tita Furlan
Presidente do Coselho



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1795/2015

18/09 - 10:27

Jairo L. Lima

Câmara Municipal de Toledo

000026

Ofício 55/2015 – GAB-MZ

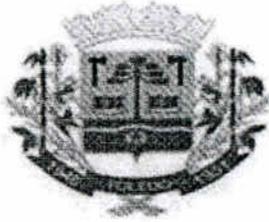
Toledo, 18 de setembro de 2015.

Ao Departamento Legislativo,

Convoco os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para reunião no dia 21 de setembro de 2015, às 13 horas e 30 minutos.

Respeitosamente,

MARCOS ZANETTI
Vice-Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Declaro estar ciente da realização da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcado para dia 21 de setembro de 2015 às 13 horas e 30 minutos.

GABINETE	DATA	NOME	ASSINATURA
LUCIO DE MARCHI	18/09	Lucio de Marchi	
VAGNER DE LABIO	18/09	VAGNER DE LABIO	
NEUDI MOSCONI	18/09	Andressa	Andressa C. M. V. de S.
TITA FURLAN			

Toledo, 18 de setembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1824/2015
18/09 - 16:28
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

000028

Ofício nº 025/2015-(GVL)

Toledo, 18 de setembro de 2015.

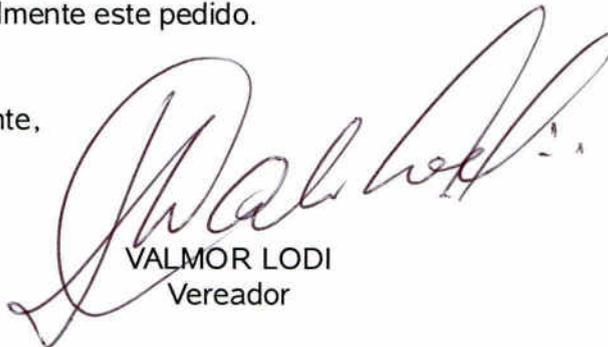
Ao Presidente do
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Vereador **TITA FURLAN**

Assunto: Solicitação de retirada e arquivamento de denúncia conforme consta nos ofícios de números 021, 022 e 024, de 2015

Senhor Presidente,

Considerando a presença deste Vereador na 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 14 de setembro de 2015, conforme consta em Ata, áudio e vídeo, em que este Vereador solicita a retirada e arquivamento da denúncia é que reitero oficialmente este pedido.

Atenciosamente,



VALMOR LODI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21.09.2015), segunda-feira, às treze horas e quarenta e quatro minutos (13h44min) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da nona reunião do Conselho de Ética, Instituída pela Portaria nº 115, de 16 de julho de 2015, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2015-2016. Inicialmente o Vereador Lucio de Marchi deu abertura na reunião e, na qualidade de Secretário do Conselho, solicitou ao Vereador Vagner de Labio que fizesse a chamada dos Membros e verificou-se a presença dos Vereadores Lucio de Marchi, Vagner de Labio e Neudi Moosconi e a ausência dos Vereadores Tita Furlan por estar em viagem oficial e Marcos Zanetti. Na sequência o Vereador Lucio de Marchi salientou que havendo quórum legal a reunião poderia ocorrer normalmente e declarou aberto os trabalhos e informou que havia para apreciação e para votação de parecer o Processo nº 5/2015 – apuração de fatos referentes à conduta de Vereador no descumprimento dos deveres fundamentais. (referente ao Vereador Odair Maccari). O relator neste processo foi o Vereador Neudi Mosconi e este fez uma explanação sobre o ocorrido e em seguida apresentou o seu relatório, ressaltando que o seu voto era favorável ao indeferimento e ao arquivamento do processo, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno. Consultados os demais membros do Conselho acerca de seus posicionamentos, todos acompanharam o voto do relator e votaram favoráveis ao indeferimento e ao arquivamento do processo. Na sequência, o Secretário informou que havia o processo nº 7 de 2015, que tratava sobre apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015 (referente ao Vereador Ademir Dorfschmidt) e que o Vereador Walor Lodi, na reunião anterior havia solicitado a retirada e arquivamento. Foi então decidido por todos os membros que o pedido do Vereador, apesar de estar gravado, deveria ser feito por escrito de forma oficial para ser anexado nos demais documentos. Assim sendo, foi comunicado aos membros que o ofício foi elaborado e já estava em poder do Vereador Marcos Zanetti. Desta forma, foi aguardado a presença do Vereador Marcos Zanetti e este compareceu na reunião com atraso por motivo de um compromisso anterior. O Secretário solicitou ao Vereador Marcos Zanetti que fizesse a leitura do ofício e este assim o fez. Após as discussões acerca do ofício, foi solicitado ao Vereador Marcos Zanetti se este gostaria de declarar o seu posicionamento acerca do Processo nº 5 de 2015, e após tomar ciência do voto do relator, manifestou que iria votar favorável, conforme o voto do relator. Concluída a votação dos pareceres o vice-Presidente informou os presentes que cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e nada mais havendo para ser tratado, declarava encerrados os trabalhos às quatorze horas e (14h) do dia vinte e um de setembro de dois mil e quinze (21.09.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone/Fax (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Lucio de Marchi
Secretário do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Marcos Zanetti
Vice-Presidente

Neudi Mosconi
Membro

Vagner de Labio
Membro

Secretário do Conselho de Ética

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 21.09.2015.



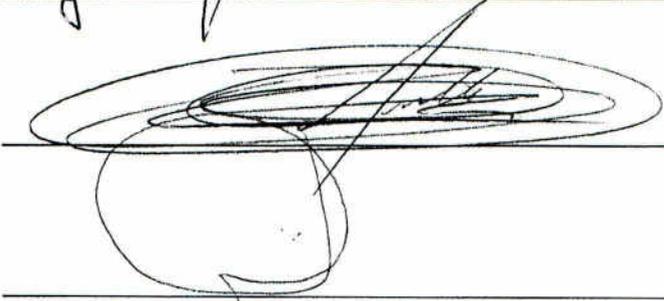
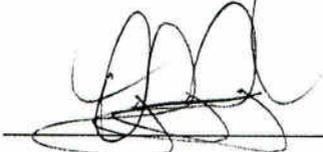
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 9ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
realizada em 21 de setembro de 2015.

Cargo	Vereador(a)	Assinatura
Presidente	Tita Furlan	<i>Justificada</i>
Vice-Presidente	Marcos Zanetti	
Secretário	Lúcio de Marchi	
Membro	Neudi Mosconi	
Membro	Vagner de Lábio	

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Toledo,
21 de setembro de 2015.

Tita Furlan
Presidente do Conselho



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerramento do o Processo nº 07 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 07 de 2015, que trata sobre Apuração de fatos referentes à conduta de Vereador, ocorrida na 26ª Sessão Ordinária, do dia 10 de agosto de 2015, e em entrevista na Rádio União de Toledo, ocorrida no dia 11 de agosto de 2015.

Declaram, por fim, que pela unanimidade dos votos dos membros presentes na reunião, de que foi aprovado o arquivamento do processo, conforme ofício nº 025/2015GVL, do Vereador Valmor Lodi, que solicitou a retirada e arquivamento da denúncia.

Marcos Zanetti
Vice-Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal

Lucio de Marchi
Secretário

Neudi Mosconi
membro

Vagner Delabio
Membro

SALA DAS REUNIÕES, 18 de março de 2016